



**MUNICÍPIO DE BARUERI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE PREGÕES ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS**

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 157/2025

1. Preâmbulo

1.1. Tornamos público a quem possa interessar que por determinação da Sra. Secretária de Suprimentos, o Departamento Técnico de Pregões Eletrônicos e Presenciais, realizará por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado Portal de Compras Eletrônicas da Prefeitura de Barueri, com utilização de recursos de tecnologia da informação, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI nº 157/2025**, tendo como objeto a **contratação de empresa para produção e fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza em forma de cestas básicas com entrega ponto a ponto**, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

1.2. Unidade Interessada: **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Suprimentos, IPRESB (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri), FIEB (Fundação Instituto de Educação de Barueri) e Câmara Municipal de Barueri.**

1.3. Pregoeiro(a): **Ivete Ferreira da Silva.**

1.4. Endereço eletrônico (site) do Portal de Compras Eletrônicas da Prefeitura de Barueri: <https://compras.barueri.sp.gov.br>.

1.4.1. Endereço do Departamento Técnico de Pregões Eletrônicos e Presenciais/SUPRI: Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro nº 240 – Jd. dos Camargos – Barueri/SP, CEP: 06410-080.

1.5. Período para apresentação das propostas de: **26/08/2025 até às 08:59 horas do dia 09/09/2025.**

1.6. Data de abertura da sessão pública: **09/09/2025 às 09:00 horas.**

1.6.1. Será adotado nesta licitação o modo de disputa aberto.

1.7. Critério de julgamento: Menor preço do lote ofertado.

1.8. Condições para execução dos serviços: Conforme item 15 do Edital.

1.9. Condição de Pagamento: Conforme item 16 do Edital.

1.10. Lotes:

Lote	Item	Unidade	Descrição	Quantidade
1	28	EMB	(SADS-A) ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO COM VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	324.000
	29	EMB	(SADS-A) AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM COM 1KG, NA COR BRANCA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	648.000
	30	EMB	(SADS-A) ARROZ BRANCO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NO MÍNIMO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	648.000
	31	EMB	(SADS-A) BISCOITO TIPO MAISENA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 170G, COM IDENTIFICAÇÃO DO	324.000

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560

E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



		PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	
32	EMB	(SADS-A) CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	324.000
33	UN	(SADS-A) CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS, CONFORME ANEXO.	324.000
34	EMB	(SADS-A) DOCE DE GOIABA DE CORTE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	324.000
35	EMB	(SADS-A) FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	324.000
36	EMB	(SADS-A) FAROFA PRONTA TEMPERADA, TIPO 1, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	324.000
37	EMB	(SADS-A) FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	972.000
38	EMB	(SADS-A) FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	324.000
39	EMB	(SADS-A) LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	324.000
40	EMB	(SADS-A) LINGUIÇA MISTA DEFUMADA, TIPO CALABRESA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	324.000
41	EMB	(SADS-A) MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE Nº 8, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	648.000
42	EMB	(SADS-A) MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS, TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	324.000
43	EMB	(SADS-A) MAIONESE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	324.000
44	EMB	(SADS-A) MISTURA PARA BOLO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	324.000
45	EMB	(SADS-A) MOLHO DE TOMATE SIMPLES, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 850G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	324.000
46	EMB	(SADS-A) ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, EMBALAGEM TIPO PET INVOLÁVEL, COM NO MÍNIMO 900ML, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	648.000
47	EMB	(SADS-A) PESCADO EM CONSERVA, SARDINHA INTEIRA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 125G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	324.000
48	EMB	(SADS-A) PREPARADO SÓLIDO SABOR DE FRUTA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	324.000
49	EMB	(SADS-A) SAL REFINADO, IODADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 1 QUILO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	324.000
50	EMB	(SADS-L) CREME DENTAL DE ORIGEM VEGETAL, COM FLÚOR, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 90G, CONSTATANDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	324.000
51	EMB	(SADS-L) DETERGENTE LÍQUIDO COM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO	324.000

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560
E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



		500ML, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	
52	EMB	(SADS-L) ESPONJA MULTIUSO, MEDINDO 100 X 70 X 20 MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO UMA UNIDADE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	324.000
53	EMB	(SADS-L) SABÃO EM PEDRA, NATURAL SEM PERFUME, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO UMA UNIDADE DE NO MÍNIMO 180G, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, CONFORME ANEXO.	324.000
54	EMB	(SADS-L) SABONETE EM BARRA TRANSLÚCIDO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 85G, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	324.000
55	UN	(SADS-L) SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 40 CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO BIODEGRADÁVEL.	324.000
2	1	(ADM-A) ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO COM VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 370G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784
	2	(ADM-A) AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM COM 1KG, NA COR BRANCA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	461.568
	3	(ADM-A) ARROZ BRANCO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NO MÍNIMO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	461.568
	4	(ADM-A) BISCOITO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 170G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784
	5	(ADM-A) BISCOITO TIPO MAISENA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 170G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784
	6	(ADM-A) CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784
	7	(ADM-A) CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS, CONFORME ANEXO.	230.784
	8	(ADM-A) DOCE DE GOIABA DE CORTE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784
	9	(ADM-A) FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784
	10	(ADM-A) FAROFA DE MILHO PRONTA TEMPERADA, TIPO 1, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784
	11	(ADM-A) FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	692.352
	12	(ADM-A) FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784
	13	(ADM-A) LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 380 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784
	14	(ADM-A) LINGUIÇA MISTA DEFUMADA, TIPO CALABRESA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784
	15	(ADM-A) MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE Nº 8, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784



16	EMB	(ADM-A) MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS, TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784
17	EMB	(ADM-A) MAIONESE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784
18	EMB	(ADM-A) MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784
19	EMB	(ADM-A) MISTURA PARA TAPIOCA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 320G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	461.568
20	EMB	(ADM-A) MOLHO DE TOMATE SIMPLES, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784
21	EMB	(ADM-A) ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, EMBALAGEM TIPO PET INVOLÁVEL, COM NO MÍNIMO 900ML, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	461.568
22	EMB	(ADM-A) PESCADO EM CONSERVA, SARDINHA INTEIRA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 125G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784
23	EMB	(ADM-A) PREPARADO SÓLIDO SABOR DE FRUTA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784
24	EMB	(ADM-A) SAL REFINADO, IODADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 1 QUILO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784
25	EMB	(ADM-L) DETERGENTE LÍQUIDO COM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500ML, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784
26	EMB	(ADM-L) ESPONJA DE CELULOSE VEGETAL, NATURAL, ANTIALÉRGICA E BIODEGRADÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 X 70 X 20MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE, CONSTANDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784
27	UN	(ADM-L) SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO, MEDINDO 14 X 20 CM (VARIAÇÃO DE 5%), LISO, INCOLOR, ESPESSURA MÍNIMA 0,10 MICRA, COM FECHO HERMÉTICO.	230.784

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Esta licitação e a contratação dela decorrente subordinam-se às disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº. 9.787, de 12 de abril de 2023, do Decreto Municipal nº. 9.969, de 15 de abril de 2024, Lei nº 756/1991 e alterações posteriores, Lei nº 2.287/2013 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 7.731/2013 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 8.601/2017, bem como pelas normas do presente Edital e seus Anexos.

2.2. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br>, por meio da INTERNET, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Barueri, sendo que este agente responsável pela condução do certame é denominado(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema.

3. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados **do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação**, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, que possuírem Cadastro *On line* no Portal de Compras

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560

E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



Eletrônicas da Prefeitura de Barueri, endereço eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br>, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico e estiverem devidamente credenciadas.

3.2. Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.3. Os interessados obterão informações sobre como inscrever-se no site da Prefeitura Municipal de Barueri, no endereço: www.barueri.sp.gov.br, opção serviços *on line* - licitações, e o Cadastro *On line*, deverá ser realizado no Portal de Compras Eletrônicas da Prefeitura de Barueri, no endereço <https://compras.barueri.sp.gov.br>.

3.4. Estará apto a operar o Pregão no Portal de Compras Eletrônicas da Prefeitura de Barueri o interessado que se inscrever regularmente, credenciar 01 (um) representante e obtiver a senha de acesso ao Sistema.

3.5. O uso da senha é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente por ele ou por seu credenciado, não cabendo à Administração, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

3.6. Não será permitida a participação de licitantes enquadradas em qualquer das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, **além de:**

3.6.1. Pessoas Jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.2. De interessados cuja falência tenha sido decretada, ou em processo de recuperação judicial, devendo nesse caso, apresentar plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente;

3.6.3. Também não será permitida a participação nesta licitação, daquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

3.6.4. De agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e do §1º, art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.7. Ao acessar o sistema eletrônico utilizando-se da senha que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante deverá assinalar as seguintes declarações, sob as penalidades da lei:

a) Inexiste qualquer fato superveniente ao seu cadastro *on line* e credenciamento que o impeça de contratar com a Administração;

b) Atende às exigências de habilitação previstas neste Edital, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

c) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560
E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

f) Não será aplicado os benefícios de que tratam os art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, conforme inciso I do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.8. O credenciamento implica a existência de poderes para oferecer propostas e documentos necessários para a habilitação, formular lances, negociar, recorrer e praticar os demais atos inerentes ao certame.

3.9. A apresentação das propostas e o envio dos documentos referente à habilitação dar-se-ão, via Internet, no endereço eletrônico do Portal de Compras Eletrônicas da Prefeitura de Barueri, <https://compras.barueri.sp.gov.br>, sendo criptografadas, automaticamente, pelo sistema e mantidas em sigilo até a respectiva abertura.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes deverão encaminhar, eletronicamente, no endereço e no prazo do preâmbulo, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço e todos os documentos de habilitação. O encaminhamento, tanto da proposta eletrônica como dos documentos de habilitação, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2. Os licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta, tais como: preço unitário e total de cada item que compõe o lote ofertado, bem como o valor total da proposta, em moeda corrente nacional.

4.3. Conforme o objeto a ser licitado, o sistema apresentará automaticamente os respectivos campos que trata o **subitem 4.2**.

4.4. Preço da unidade de fornecimento, expresso em Reais, com até 02 (duas) casas decimais.

4.5. O preço ofertado deverá ser fixo e irrevogável, com validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das propostas, podendo ser prorrogado por acordo das partes, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, frete, entrega ponto a ponto, pedágio, combustível, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas à contratação do objeto da presente licitação.

4.6. O comprovante de constituição da GARANTIA DE PROPOSTA deverá integrar o **ANEXO DA PROPOSTA**, disponível no sistema, no momento do envio das propostas.

4.7. Os documentos que comprovam a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro após encerradas as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

Secretaria de Suprimentos



4.8. O prazo de validade dos itens 14 e 40 (linguiça mista defumada) deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias e dos demais itens que compõem a cesta básica deverá ser de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data que foi embalada.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. No dia e no horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a automática abertura das propostas e a sua divulgação pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços, na qual os licitantes serão identificados por meio de números atribuídos aleatoriamente pelo Sistema.

5.2. Em seguida, o Pregoeiro analisará as propostas e seus anexos, sendo desclassificadas aquelas cujo objeto não atenda às especificações e condições fixados neste Edital e seus Anexos, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 9.787/2023.

5.2.1. Será desclassificada a licitante que se identificar através da proposta ou de seus anexos.

5.3. Encerrada a análise das propostas, com a justificativa das desclassificações ocorridas, será divulgada, por intermédio do sistema, nova grade ordenatória de propostas, contendo a informação das classificadas e desclassificadas.

6. DA ETAPA DE LANCE, DE NEGOCIAÇÃO E DE ACEITABILIDADE DO PREÇO

6.1. Divulgada a grade das propostas analisadas, o pregoeiro iniciará a realização da etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas, sendo adotado o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

6.1.1. O intervalo mínimo da diferença dos lances ofertados, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser disciplinada durante a sessão, a critério do Pregoeiro, quando os lances estiverem sendo ofertados de maneira inexpressiva.

6.2. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

6.3. Os licitantes somente poderão oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, podendo ser desclassificado pelo Pregoeiro aquele considerado inexequível.

6.3.1. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, preservando aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 05 (cinco) minutos.

6.4.1. Após encerramento do prazo estabelecido no **subitem 6.4.** dar-se-á início ao período randômico de **até** 05 (cinco) minutos, no qual o sistema irá encerrar automaticamente e aleatoriamente a etapa de lances, hipótese em que não há qualquer interferência do Pregoeiro.

6.5. Encerrada a etapa de envio de lances, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital, sendo esta negociação acompanhada pelos demais licitantes.

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560

E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



6.6. No decorrer da etapa de lances, os licitantes serão informados pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos, horário de seu registro no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

6.7. Durante o transcurso da Sessão Pública, ficará disponível a funcionalidade de troca de mensagens abertas entre o Pregoeiro e os licitantes, sendo estas divulgadas no *chat* do sistema, vedada a identificação do licitante.

6.8. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará a conformidade do menor preço obtido – seja na negociação, nos lances ou nas propostas, conforme o caso – com o preço referencial, decidindo, motivadamente, pela sua aceitabilidade ou não.

6.9. Considera-se inexequível a proposta de preços que apresente preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove documentalmente a exequibilidade da proposta de preços.

7. GARANTIA DE PROPOSTA

7.1. No momento da apresentação da proposta, o licitante deverá comprovar o recolhimento da garantia de proposta.

7.1.1. Antes de iniciada a fase de lances, será verificada, pelo Pregoeiro, a apresentação da GARANTIA DE PROPOSTA que deverá ser no valor que corresponde ao importe de 1% (um por cento) do valor estimado dos lotes, sendo:

a) para o lote 1: R\$ 963.179,10 (novecentos e sessenta e três mil, cento e setenta e nove reais e dez centavos).

b) para o lote 2: R\$ 667.564,35 (seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

7.1.2. Os LICITANTES que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL serão desclassificados e estarão impedidos de prosseguir na LICITAÇÃO.

7.1.3. A GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser apresentada mediante as seguintes modalidades:

a. caução em dinheiro, em moeda nacional, depositada em conta corrente do Município de Barueri, apresentando-se o comprovante de depósito;

b. caução em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia e não gravados com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, nem adquiridos compulsoriamente;

c. seguro-garantia, fornecido por companhia seguradora nacional ou estrangeira autorizada

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560

E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



a funcionar no Brasil, com a apresentação da respectiva certidão vigente de regularidade da SUSEP; ou

d. fiança bancária, fornecida por banco ou instituição financeira nacional ou estrangeira devidamente autorizada a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil.

e. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total

7.2. A prestação de garantia na modalidade caução deverá ser efetuada no **Banco do Brasil – Agência nº 1529-6 – Conta Corrente nº 100026-8**, informando o número do processo licitatório a que se destina.

7.3. No caso de a garantia ser prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, o documento de constituição da caução deverá ser datado e assinado pela instituição financeira na qual estejam depositados os títulos a serem oferecidos em garantia, dele devendo constar que:

a. os referidos títulos, ficarão caucionados em favor do Município, como garantia de manutenção da PROPOSTA COMERCIAL do LICITANTE relativa a este EDITAL; e

b. o Município poderá executar a caução nas condições previstas no EDITAL.

7.4. GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão ser apresentadas com o seu valor expresso em moeda corrente nacional, contendo a assinatura dos administradores da entidade emitente, com a comprovação dos respectivos poderes de representação.

7.5. As GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas na modalidade seguro-garantia deverão seguir o disposto na Circular SUSEP nº 662/22.

7.6. A GARANTIA DE PROPOSTA ofertada não poderá conter ressalvas ou condições que possam suscitar dúvidas quanto à sua exequibilidade.

7.7. No caso de GARANTIA DE PROPOSTA prestada mediante dois ou mais seguros-garantia, as apólices deverão registrar expressamente a sua complementariedade.

7.8. Para as GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas na modalidade caução em títulos da dívida pública federal, serão admitidos os seguintes títulos:

- a.** Tesouro Prefixado;
- b.** Tesouro Selic;
- c.** Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais;
- d.** Tesouro IPCA;
- e.** Tesouro IGPM+ com Juros Semestrais; e
- f.** Tesouro Prefixado com Juros Semestrais.

7.9. A caução em dinheiro ficará retida até o prazo de liberação mencionado abaixo e as GARANTIAS DE PROPOSTA nas demais modalidades somente serão aceitas com prazo de validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias a partir da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, observado o disposto nos subitens abaixo, no que tange à sua renovação ou substituição.

7.10. Nos casos em que a validade da GARANTIA DE PROPOSTA expirar antes da publicação do CONTRATO, a manutenção das condições de habilitação do LICITANTE ficará

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560

E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



condicionada à regular renovação da respectiva GARANTIA DE PROPOSTA, ou à sua substituição por uma das demais modalidades previstas no presente EDITAL, às suas próprias expensas.

7.11. Caberá ao LICITANTE promover a renovação tempestiva da sua GARANTIA DA PROPOSTA, antes da materialização da sua expiração, devendo comunicar tal expediente ao Pregoeiro.

7.12. No caso de renovação necessária após 180 (cento e oitenta) dias da sua apresentação a GARANTIA DA PROPOSTA será reajustada pela variação do IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, entre o mês da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS e o mês imediatamente anterior à renovação.

7.13. O comprovante de constituição da GARANTIA DE PROPOSTA deverá integrar o **ANEXO DA PROPOSTA**, disponível no sistema, no momento do envio das propostas.

7.14. As GARANTIAS DE PROPOSTA serão liberadas em até 10 (dez) dias úteis após:

a. a assinatura do CONTRATO ou da data que for declarada fracassada a licitação.

7.15. O Pregoeiro analisará a regularidade e efetividade das GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas, observado o disposto neste EDITAL.

7.16. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelos LICITANTES decorrentes de sua participação na LICITAÇÃO dará causa à execução da GARANTIA DE PROPOSTA, mediante notificação prévia do LICITANTE, sem prejuízo das demais penalidades previstas no EDITAL, ou na legislação aplicável.

7.17. A GARANTIA DE PROPOSTA também cobrirá multas, penalidades e indenizações devidas pelo LICITANTE ao Município, incorridas durante a LICITAÇÃO, inclusive no caso de recusa de celebração do CONTRATO pelo ADJUDICATÁRIO, não sendo excluída, em qualquer caso, a sua responsabilidade e obrigação de ressarcir eventuais perdas e danos que não sejam suportadas pela GARANTIA DE PROPOSTA.

8. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DOCUMENTOS TÉCNICOS DO VENCEDOR PROVISÓRIO

a) **AMOSTRAS:** 01 (uma) amostra de cada item, em sua embalagem original, contendo todas as características do produto, devidamente identificada com o nome da licitante, número do item e do respectivo Pregão.

a.1) Serão comparadas as descrições impressas nas embalagens ou rótulos dos produtos apresentados como amostra. Caso não atenda aos requisitos mínimos exigidos, conforme especificações do Termo de Referência, a licitante terá sua proposta desclassificada;

a.1.1) Os itens de higiene e limpeza deverão estar acondicionados dentro do saco plástico, devidamente fechado e armazenado dentro da caixa de papelão.

a.1.2) análise da caixa de papelão e do saco plástico: serão analisadas as características descritas nas especificações do item.

a.1.3) Não será exigida das licitantes, como critério de análise, a apresentação da arte final personalizada na caixa.

a.1.4) A mídia contendo a arte final será entregue a licitante vencedora pela Secretaria requisitante, na primeira solicitação de entrega.

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560

E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



b) DOCUMENTOS TÉCNICOS:

b.1) Ficha técnica do produto, extraída da internet;

b.2) Para o item leite em pó também deverá ser entregue o registro de rótulo do produto e SIF (Serviço de Inspeção Federal) do produto com o devido registro da empresa e do Responsável técnico, perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária.

b.3) Indicação e relação dos veículos adequados e necessários para atender a logística de distribuição das cestas básicas, declarando referida disponibilidade para o início do contrato, devendo ainda comprovar caso a posse/propriedade dos veículos através de qualquer documento jurídico idôneo (contrato de prestação de serviços, contrato de leasing, etc);

b.4) Licença de Funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária – CEVS (Cadastro Estadual de Vigilância em Saúde – Portaria CVS nº 04/2011) ou Alvará de Licença para Funcionamento. Referidos documentos poderão ser substituídos pelos respectivos documentos emitidos pela Vigilância Sanitária do Município da sede da licitante.

8.1. Caberá à Secretaria de Suprimentos – Coordenadoria Técnica de Abastecimento - (lote 02) e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - (lote 01), o exame de conformidade das amostras e documentos técnicos apresentados pelo licitante provisoriamente vencedor, observando-se as condições estabelecidas no Anexo V deste edital, observando-se critérios objetivos de análise, ocasião em que será emitido o relatório de aprovação ou reprovação.

8.2. O(A) Pregoeiro(a) emitirá ao(s) licitante(s) provisoriamente vencedor(es) a **Declaração de Recebimento de Amostras e Documentos Técnicos**, conforme modelo indicado no **Anexo IV**.

8.3. Havendo desconformidade das amostras e documentos apresentados e/ou vencimento de sua validade, ou ainda a não apresentação dessas exigências, a Secretaria de Suprimentos – Coordenadoria Técnica de Abastecimento (lote 02) e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (lote 01) deverá informar por escrito os motivos de sua não aceitação ao Pregoeiro.

8.4. A não entrega das Amostras e documentos técnicos pelo licitante provisoriamente vencedor, no prazo estabelecido no **subitem 10.3**, ensejará a sua desclassificação e a aplicação das penalidades previstas no **subitem 20.2** e seguintes deste Edital, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.5. Nas hipóteses previstas nos **subitens 8.3** e **8.4**, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, para avaliação das amostras e documentos técnicos contidos no **item 8, alíneas “a”, “b.1”, “b.2”, “b.3” e “b.4”**, objetivando o atendimento integral do ato convocatório.

8.6. Os documentos técnicos apresentados pela(s) licitante(s) provisoriamente vencedora(s) serão acostados ao processo licitatório.

8.7. As amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras serão retidas pela Prefeitura Municipal de Barueri, para verificação do objeto a ser entregue.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral junto a Secretaria de

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560

E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



Suprimentos do Município de Barueri ou apresentar a Documentação Completa, na seguinte conformidade:

9.1.1. No que se refere ao Registro Cadastral, caso o licitante o possua:

9.1.1.1. O cadastro deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

9.1.1.2. Se no Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Suprimentos do Município de Barueri (Certificado de Registro Cadastral) houver algum documento solicitado neste Edital com a validade vencida ou desatualizados, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido, no prazo anteriormente fixado;

9.2. No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar simultaneamente com as propostas:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) Autorização expedida pelo órgão competente quando exigível para o exercício da atividade objeto desta licitação.

9.2.1.1. Os documentos relacionados nas **alíneas “a” a “e”** deste **subitem 9.2.1 não** precisarão ser encaminhados em sua forma digital se continuarem sem alterações em relação aos documentos apresentados para credenciamento no sistema.

9.2.1.2. Nos termos do §1º, art. 65, da Lei nº 14.133/21, as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.2.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

a.1) Os atestados de capacidade técnica deverão estar necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes para que, juntos, **representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade do item, considerados aqueles de maior relevância ou valor significativo, os que tenham valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação, sendo para o Lote 01, os itens 29, 30, 32, 37, 39, 40 e 46 e para o Lote 02, os itens 02, 03, 06, 11, 13, 14, 21.**

9.2.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560

E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;
- d)** Prova de regularidade perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação de certidão de regularidade emitida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (ou pela Receita Federal, quando for o caso) e da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.
- g)** Quando aplicável, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV, art. 63, da Lei nº 14.133/21;
- h)** Sob pena de desclassificação, nos termos do §1º, art. 63, da Lei nº 14.133/21, apresentar declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, **conforme Anexo IX do Edital**.

9.2.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **60 (sessenta) dias** da data prevista para a abertura da sessão.
- b)** Comprovação de capital social mínimo ou de patrimônio líquido mínimo da seguinte forma, devendo sua comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, sendo:
- b.1) para o lote 1: R\$ 6.742.253,00** (seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta e três reais); e
- b.2) para o lote 2: R\$ 4.672.950,00** (quatro milhões, seiscentos e setenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais).

9.3. DOS DOCUMENTOS

9.3.1. TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560

E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



DA LICITANTE, COM O NÚMERO DO CNPJ E RESPECTIVO ENDEREÇO, DEVENDO SER OBSERVADO O SEGUINTE:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

c) se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

9.4. O não atendimento de qualquer exigência ou condição do subitem 9.2 implicará na inabilitação da licitante.

9.4.1. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir as exigências deste Edital, protocolos, pedidos de inscrição, cartas, solicitação de documentos ou qualquer outro documento que vise a substituição dos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

9.4.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões, declarações, registros e certificados apresentadas, a Administração aceitará como válidas os expedidos até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão referida no **subitem 9.2.4, alínea "a"** e que terá como prazo de validade o período de 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

9.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

9.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.5.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10. DA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

10.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, observados os preços praticados no mercado na data de apresentação das propostas, bem como das amostras e documentos técnicos, quando exigidos, o Pregoeiro analisará os documentos de habilitação técnica, se for o caso, que foram encaminhados juntamente com as propostas.

10.1.1. O Registro Cadastral não substitui documentos referentes à qualificação técnica ou demais documentos que foram solicitados no edital, mas não são exigíveis para obtenção de certidão de registro cadastral.



10.2. Recebida a documentação o Pregoeiro verificará sua conformidade, informando no chat a relação de documentos recebidos e sua regularidade.

10.2.1. O(A) Pregoeiro(a) ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos "sites" dos órgãos expedidores na Internet, para verificação de veracidade dos documentos ora obtidos.

10.2.2. A verificação será certificada pelo(a) pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.2.3. O licitante que utilizar o Certificado de Registro Cadastral na fase de habilitação poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades, mediante a apresentação de novos documentos desde que os envie juntamente com a proposta.

10.2.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere o **subitem 10.2.2** deste edital; na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista no **subitem 10.2.1** deste edital, o licitante será inabilitado, constando os motivos da referida inabilitação na justificativa que deverá ser preenchida nesse caso pelo Pregoeiro.

10.2.4.1. Para as empresas que não utilizarem a Certidão de Registro Cadastral, caso os documentos solicitados não sejam encaminhados por meio eletrônico juntamente com as propostas, a empresa será declarada inabilitada, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em nova ou na mesma sessão eletrônica, retomar os atos referentes ao processo licitatório.

10.3. A exigência de amostras e documentos técnicos contidas no item 8, alíneas "a", "b.1", "b.2", "b.3" e "b.4", poderão ser protocoladas na SECRETARIA DE SUPRIMENTOS localizada na Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, nº 240 – Jardim dos Camargos – Barueri/SP – CEP: 06410-080, ou quando for o caso, encaminhados através do e-mail:

suprimentos.pregao@barueri.sp.gov.br, sempre endereçados ao Pregoeiro, em até **07 (sete) dias úteis**, após o julgamento das propostas, sob aplicação das penalidades cabíveis.

10.3.1. O Anexo III deverá ser preenchido e enviado conforme subitem 10.3. do Edital.

10.3.1.1. O licitante deverá apresentar também no prazo estabelecido no subitem 10.3, a planilha de readequação, contendo os valores ajustados de cada item que compõe o lote ofertado, os quais respeitarão a mesma proporção de redução alcançada entre o valor inicial da oferta e o valor da proposta aceita.

10.3.2. Os documentos e habilitação poderão ser apresentados por cópias digitalizadas de acordo com a Lei Federal nº 10.278/20, com exceção das certidões e documentos passíveis de obtenção e verificação nos "sites" dos órgãos expedidores na internet.

10.4. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

10.5. Se a oferta não for aceitável, se o licitante desatender às exigências de apresentação de amostras e documentos técnicos e ainda desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560

E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

11.1. A Ata da sessão pública conterá o registro, pelo sistema, de todas as etapas e ocorrências do pregão verificadas durante a sua realização, incluindo a transcrição do *chat* e apresentando o resultado do pregão até a adjudicação do objeto do certame, caso não tenha havido manifestação da intenção de interpor recurso.

11.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a) registrar as considerações finais, em campo próprio do sistema, ao final da ata, inclusive, a informação aos que manifestaram a intenção de recorrer, se houver, do prazo para a apresentação dos memoriais de razões do recurso e, aos demais, das contrarrazões, assim como os eventuais documentos que desejarem anexar para instruir essas peças.

11.3. Mediante comando do(a) Pregoeiro(a), a ata será finalizada e a sessão pública encerrada, sendo, então, divulgada para todos pelo sistema.

12. DA DESCONEXÃO

12.1. A desconexão simultânea do sistema eletrônico, com os participantes e com o Pregoeiro, implicará suspensão da Sessão Pública do pregão eletrônico e o seu reinício somente ocorrerá após comunicação eletrônica expressa aos licitantes.

12.2. A desconexão do sistema eletrônico com o(a) pregoeiro(a), durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e a sua retomada, no ponto em que foi suspensa, sem prejuízo dos atos realizados até então;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelos licitantes, até o término do período estabelecido no edital, caso o sistema eletrônico permaneça acessível para eles.

12.3. Quando a desconexão persistir, por tempo superior a 10 (dez) minutos, logo após a retomada da sessão (reestabelecimento do sistema), a sessão pública será suspensa, e somente será reiniciada após comunicação expressa aos licitantes, de data e horário para a sua continuidade.

12.4. Se a desconexão com o(a) pregoeiro(a) persistir até que tenha sido encerrada a etapa fixa de lances, cumprir-se-á o procedimento estabelecido no **subitem 6.4**.

12.5. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

13. DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Qualquer pessoa poderá impugnar e/ou requisitar esclarecimentos dos termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

13.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação e/ou

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560

E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



pedidos de esclarecimentos. A resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.2.1. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para realização da sessão pública.

13.3. A entrega da proposta e apresentação dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

13.4. Divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo(a) Pregoeiro(a), por meio de aviso lançado no sistema eletrônico, que terão prazo de 05 (cinco) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, nos termos do art. 165, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

13.5. Por meio de mensagem lançada no sistema, será informado aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública e, aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Secretaria de Suprimentos (endereço no rodapé).

13.5.1. As razões de recurso e as contrarrazões serão oferecidas, por meio eletrônico em campo próprio do sistema, no site <https://compras.barueri.sp.gov.br>, na opção recurso.

13.6. O sistema não admitirá os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como não serão conhecidos aqueles que não forem enviados por meio do sistema eletrônico.

13.7. Apresentadas as razões recursais, caberá ao Pregoeiro(a) receber, examinar e decidir os recursos e, se não reconsiderar a decisão ou o ato no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7.1. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

13.9. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, a que se refere o **subitem 13.4**, importará a decadência do direito de recorrer, encaminhando-se o processo à autoridade competente para a adjudicação e homologação.

13.10. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades.

13.11. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação serão efetuadas pela Autoridade competente da Secretaria de Suprimentos, do IPRESB (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri), da FIEB (Fundação Instituto de Educação de Barueri) e da Câmara Municipal de Barueri, nos termos do art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 7.731/2013 e posteriores alterações.

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560
E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



14. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1. Homologado o certame, conforme Decreto nº 7.731/2013 e suas alterações, pela Secretaria de Suprimentos, FIEB, IPRESB e Câmara, a licitante vencedora será convocada pela Secretaria de Negócios Jurídicos e por cada Órgão interessado (FIEB, IPRESB e Câmara), no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, assinar o contrato correspondente, conforme minuta constante do **Anexo I**.

14.1.1. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante seu transcurso e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

14.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14.2.1. Os preços propostos não serão objeto de reajustamento nos 12 (doze) primeiros meses de sua vigência.

14.2.2. Na hipótese de prorrogação do Contrato após o decurso do prazo inicialmente fixado, os preços serão reajustados anualmente, a contar da data de apresentação do orçamento estimado, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE (categoria alimentação).

14.3. Constituem também condições para a celebração da contratação:

14.3.1. Somente no caso de empresas em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

14.4. Para assinatura do contrato, a Licitante vencedora deverá apresentar garantia de execução do contrato, da importância equivalente a 3% (três por cento) do valor da contratação;

14.5. A garantia poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

a.1) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

a.2) seguro-garantia;

a.3) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

a.4) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

14.6. no caso de seguro-garantia o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

14.7. Se a garantia ficar desfalcada, a Contratada deverá integralizá-la no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da respectiva intimação escrita, expedida pela Prefeitura Municipal de Barueri;



14.8. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato.

14.9. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a celebrar a contratação, procederá à convocação dos demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.10. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. As cestas básicas deverão ser entregues mensalmente, **em até 10 (dez) dias úteis** a contar da ordem de fornecimento, das 08:00 às 17:00 horas em dias úteis após o recebimento de cada solicitação de entrega expedida pelas requisitantes, e executados em conformidade com as exigências e condições estabelecidas no **Anexo V** deste Edital.

15.2. A Contratada obrigará-se a executar o serviço em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.

15.2.1. As marcas dos produtos ofertados só poderão ser substituídas durante a vigência contratual, com a solicitação prévia da **Contratada** e autorização expressa do **Contratante**, caso sejam por outros de qualidade equivalente ou superior.

15.3. Correrão por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, entrega ponto a ponto, pedágio, combustível, mão de obra, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

15.4. Caberá às **Secretarias e Órgãos Requisitantes** o recebimento do serviço e a verificação do cumprimento dos termos, especificações e demais exigências, em conformidade com o art. 140, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/21.

15.5. Constatadas quaisquer irregularidades na execução do serviço, as **Secretarias e Órgãos Requisitantes**, poderá:

15.5.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

15.5.2. determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.5.3. determinar a correção, reparação ou substituição, às expensas da Contratada, no total ou em parte, dos serviços e/ou materiais, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução.

15.6. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo estabelecido no **Anexo V**, contado do recebimento da notificação verbal ou por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.7. A recusa da Contratada em atender ao estabelecido no **subitem 15.5** levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560

E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



15.8. O prazo de validade dos itens 14 e 40 (linguiça mista defumada) deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias e dos demais itens que compõem a cesta básica deverá ser de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data que foi embalada.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão parciais, efetuados em de até 15 (quinze) dias, mediante apresentação das Notas Fiscais/faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo responsável da **Secretarias e Órgãos Requisitantes**.

16.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, conforme indicado em sua proposta.

16.3. Caso venha a ocorrer necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

17. DO ATRASO DO PAGAMENTO PELO CONTRATANTE

17.1. Havendo atraso nos pagamentos, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Cumprir, no que couber para esta execução contratual, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Decreto Municipal nº 9.375, de 19 de julho de 2021, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, em especial tomar todas as medidas cautelares para que não haja quaisquer infrações à referida Lei, **além de cumprir com as demais obrigações do Anexo VIII.**

18.2. Quando for o caso, a Contratada, ao longo da execução contratual, deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

18.2.1. Sempre que solicitado pela Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos, com indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, sob pena de extinção do Contrato, sem prejuízo de eventuais sanções, respeitado o contraditório e ampla defesa.

18.2.2. A Contratada não poderá ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratados sem a prévia autorização escrito dentro dos limites autorizados pela Prefeitura e deverá manter plenamente, quaisquer que sejam as circunstâncias, suas responsabilidades, assumidas por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

19. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

19.1. As **Secretarias e Órgãos Requisitantes**, através dos servidores **Marcos Roberto Ishiy – matrícula 097097, Willian Barbosa Salvador – matrícula 095088, Luiz Wagner da Cruz – matrícula**

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560

E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



59, Marcelo Caetano de Oliveira – matrícula 91, Rafael Freire Silva – matrícula 80, Gabriel Garé Barreto – matrícula 201808 e Renato Galvão - Matrícula nº 105512, exercerão a mais ampla fiscalização da execução contratual.

19.2. A fiscalização por parte dessa Secretaria não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade da Contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização deste Município.

19.3. A gestão do contrato, será realizada pelo servidor **Donizete Aparecido da Silva – matrícula 027665, Walter Manoel de Souza – matrícula 66, Paulina Milhoe Suzuki Benvindo – matrícula 56, Glaucia de Almeida Fim – matrícula 3052 e Daniel Domingues Branco – Matrícula nº 104132**, que acompanharão a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarão os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

19.4. O(a) gestor(a) do contrato, tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

20. DAS PENALIDADES

20.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV do Capítulo I da Lei nº 14.133/21, bem como aquelas do Decreto Municipal nº 9.787/2023, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2. A licitante que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Barueri, pelo período de até 03 (três) anos, nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133/21 e art. 64 do Decreto Municipal nº 9.787/2023.

20.2.1. Além da penalidade prevista no **subitem 20.2**, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta.**

20.2.2. As penalidades previstas nos **subitens 20.2 e 20.2.1** serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa.

20.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Barueri caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

20.4. O atraso injustificado na execução contratual, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art.162 da Lei nº 14.133/21 e no artigo 133 do Decreto Municipal nº 9.787/2023, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;



- b)** multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c)** multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
- d)** multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;
- e)** suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Município, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 02 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) anos, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

20.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

20.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

20.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

20.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

20.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitada.

20.8. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

20.9. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Informações, casos omissos e questões relativas ao procedimento eletrônico são da competência do Departamento Técnico de Pregões Eletrônicos e Presenciais/SUPRI, cujo endereço está Portal de Compras Eletrônicas da Prefeitura de Barueri: <https://compras.barueri.sp.gov.br>.

21.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560

E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



própria ata.

21.4. O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

21.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.

21.6. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços ou de reequilíbrio econômico-financeiro, será de até 45 (quarenta e cinco) dias.

21.7. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

21.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da Equipe de Apoio.

21.9. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, com fulcro no art. 71, incisos II, III e §§ 1º, 2º e 3º Lei nº 14.133/21.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.11. Integram o presente Edital:

Anexo I – Minuta do Contrato

Anexo II – Termo de Ciência e Notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Anexo III – Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

Anexo IV – Declaração de recebimento de amostras e documentos;

Anexo V – Termo de Referência;

Anexo VI – Local de entrega das cestas básicas de acordo com a quantidade destinada a cada Órgão beneficiário;

Anexo VII – Locais para assinatura dos contratos;

Anexo VIII – Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados; e

Anexo IX – Modelo de Declaração de Proposta Econômica.

21.12. O valor total estimado da contratação corresponde a **R\$ 163.074.345,60 (cento e sessenta e três milhões, setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**, sendo:

21.12.1. Lote 01: R\$ 96.317.910,00 (noventa e seis milhões, trezentos e dezessete mil e novecentos e dez reais); e

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560

E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



21.12.2. Lote 02: R\$ 66.756.435,60 (sessenta e seis milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

21.13. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **02.09.02.08.244.0038.2027-3390.3200;** **02.14.02.12.361.0054.2044-3390.3000;**
02.14.04.12.365.0057.2047-3390.3000; **02.16.01.04.122.0064.2059-3390.3000** e
02.19.01.10.122.0069.2065-3390.3000 - DR.01 – Tesouro (Recursos próprios gerados pelo Município, ou decorrentes de cota-parte constitucional) e dotação orçamentária específica para o exercício de: 2026;
- **04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.30.99 (IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri) e dotação orçamentária específica para o exercício de: 2026;**
- **33.90.30-07 (FIEB-Fundação Instituto de Educação de Barueri); e**
- **3.3.90.30.99 (Câmara Municipal de Barueri).**

21.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Barueri, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Barueri, 25 de agosto de 2025.

Franciane Aparecida Prestes Cavagioni
Secretaria de Suprimentos



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BARUERI E A EMPRESA _____.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARUERI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 46.523.015/0001-35 com sede na Rua _____, Centro, neste ato representada pelo(a) **Secretário(a) de _____**, Senhor(a), _____, CPF nº _____, RG nº _____, doravante designado "**CONTRATANTE**", e, de outro, a empresa _____, com endereço na _____, CNPJ/MF nº _____, telefone/fax (____) _____, e-mail _____, representada por _____, CPF/MF nº _____, doravante designada "**CONTRATADA**", têm entre si justo e contratado o seguinte:

I – DO OBJETO

1. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** produção e fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza em forma de cestas básicas com entrega ponto a ponto, correspondente aos lotes _____, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico SUPRI/nº _____/2025**:

Lote	Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$	Marca
1	28	EMB	(SADS-A) ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO COM VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	324.000			
	29	EMB	(SADS-A) AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM COM 1KG, NA COR BRANCA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	648.000			
	30	EMB	(SADS-A) ARROZ BRANCO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NO MÍNIMO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	648.000			
	31	EMB	(SADS-A) BISCOITO TIPO MAISENA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 170G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	324.000			
	32	EMB	(SADS-A) CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	324.000			
	33	UN	(SADS-A) CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS, CONFORME ANEXO.	324.000			
	34	EMB	(SADS-A) DOCE DE GOIABA DE CORTE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	324.000			
	35	EMB	(SADS-A) FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM	324.000			

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560
E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



		ANEXO.				
36	EMB	(SADS-A) FAROFA PRONTA TEMPERADA, TIPO 1, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	324.000			
37	EMB	(SADS-A) FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	972.000			
38	EMB	(SADS-A) FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	324.000			
39	EMB	(SADS-A) LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	324.000			
40	EMB	(SADS-A) LINGUIÇA MISTA DEFUMADA, TIPO CALABRESA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	324.000			
41	EMB	(SADS-A) MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE Nº 8, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	648.000			
42	EMB	(SADS-A) MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS, TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	324.000			
43	EMB	(SADS-A) MAIONESE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	324.000			
44	EMB	(SADS-A) MISTURA PARA BOLO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	324.000			
45	EMB	(SADS-A) MOLHO DE TOMATE SIMPLES, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 850G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	324.000			
46	EMB	(SADS-A) ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, EMBALAGEM TIPO PET INVOLÁVEL, COM NO MÍNIMO 900ML, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	648.000			
47	EMB	(SADS-A) PESCADO EM CONSERVA, SARDINHA INTEIRA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 125G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	324.000			
48	EMB	(SADS-A) PREPARADO SÓLIDO SABOR DE FRUTA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	324.000			
49	EMB	(SADS-A) SAL REFINADO, IODADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 1 QUILO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	324.000			
50	EMB	(SADS-L) CREME DENTAL DE ORIGEM VEGETAL, COM FLÚOR, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 90G, CONSTANDO IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	324.000			
51	EMB	(SADS-L) DETERGENTE LÍQUIDO COM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500ML, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA,	324.000			

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560
E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



		NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.				
52	EMB	(SADS-L) ESPONJA MULTIUSO, MEDINDO 100 X 70 X 20 MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO UMA UNIDADE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	324.000			
53	EMB	(SADS-L) SABÃO EM PEDRA, NATURAL SEM PERFUME, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO UMA UNIDADE DE NO MÍNIMO 180G, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, CONFORME ANEXO.	324.000			
54	EMB	(SADS-L) SABONETE EM BARRA TRANSLÚCIDO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 85G, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	324.000			
55	UN	(SADS-L) SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 40 CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO BIODEGRADÁVEL.	324.000			
2	1	(ADM-A) ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO COM VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 370G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784			
	2	(ADM-A) AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM COM 1KG, NA COR BRANCA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	461.568			
	3	(ADM-A) ARROZ BRANCO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NO MÍNIMO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	461.568			
	4	(ADM-A) BISCOITO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 170G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784			
	5	(ADM-A) BISCOITO TIPO MAISENA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 170G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784			
	6	(ADM-A) CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784			
	7	(ADM-A) CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS, CONFORME ANEXO.	230.784			
	8	(ADM-A) DOCE DE GOIABA DE CORTE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784			
	9	(ADM-A) FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784			
	10	(ADM-A) FAROFA DE MILHO PRONTA TEMPERADA, TIPO 1, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784			
	11	(ADM-A) FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	692.352			
	12	(ADM-A) FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO	230.784			

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560

E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br

27



13	EMB	(ADM-A) LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 380 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784			
14	EMB	(ADM-A) LINGUIÇA MISTA DEFUMADA, TIPO CALABRESA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784			
15	EMB	(ADM-A) MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE Nº 8, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784			
16	EMB	(ADM-A) MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS, TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784			
17	EMB	(ADM-A) MAIONESE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784			
18	EMB	(ADM-A) MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784			
19	EMB	(ADM-A) MISTURA PARA TAPIOCA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 320G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	461.568			
20	EMB	(ADM-A) MOLHO DE TOMATE SIMPLES, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784			
21	EMB	(ADM-A) ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, EMBALAGEM TIPO PET INVOLÁVEL, COM NO MÍNIMO 900ML, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	461.568			
22	EMB	(ADM-A) PESCADO EM CONSERVA, SARDINHA INTEIRA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 125G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784			
23	EMB	(ADM-A) PREPARADO SÓLIDO SABOR DE FRUTA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784			
24	EMB	(ADM-A) SAL REFINADO, IODADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 1 QUILO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784			
25	EMB	(ADM-L) DETERGENTE LÍQUIDO COM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500ML, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784			
26	EMB	(ADM-L) ESPONJA DE CELULOSE VEGETAL, NATURAL, ANTIALÉRGICA E BIODEGRADÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 X 70 X 20MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE, CONSTANDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	230.784			
27	UN	(ADM-L) SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO, MEDINDO 14 X 20 CM (VARIAÇÃO DE 5%), LISO, INCOLOR, ESPESSURA MÍNIMA 0,10 MICRA, COM FECHO HERMÉTICO.	230.784			

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560

E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



2. Este instrumento contratual terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

III – DO PREÇO, DO REAJUSTE E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3. O preço unitário refere-se ao último lance ofertado pela **CONTRATADA** no **Pregão Eletrônico SUPRI/nº ____/2025**, como se verifica da cláusula **I.1** deste contrato.

3.1. Os preços propostos não serão objeto de reajustamento nos 12 (doze) primeiros meses de vigência contratual.

3.2. Na hipótese de prorrogação contratual após o decurso do prazo inicialmente fixado, os preços serão reajustados anualmente, a contar da data de apresentação do orçamento estimado, ou seja, ____/____/____ pela variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE (categoria alimentação).

4. Os pagamentos serão parciais, efetuados em de até 15 (quinze) dias, mediante apresentação das Notas Fiscais/faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo responsável da **Secretarias e Órgãos Requisitantes**.

4.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, conforme indicado em sua proposta, no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

4.2. Caso venha a ocorrer necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5. Cumprir, no que couber para esta execução contratual, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Decreto Municipal nº 9.375, de 19 de julho de 2021, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, em especial tomar todas as medidas cautelares para que não haja quaisquer infrações à referida Lei, **além de cumprir com as demais obrigações do Anexo VIII.**

5.2. Quando for o caso, a **CONTRATADA**, ao longo da execução contratual, deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

5.2.1. Sempre que solicitado pela Contratante, a **CONTRATADA** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos, com indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, sob pena de extinção do Contrato, sem prejuízo de eventuais sanções, respeitado o contraditório e ampla defesa.

V – DO ATRASO DO PAGAMENTO PELO CONTRATANTE

6. Havendo atraso nos pagamentos, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560
E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



VI – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7. As cestas básicas deverão ser entregues mensalmente, **em até 10 (dez) dias úteis** a contar da ordem de fornecimento, das 08:00 às 17:00 horas em dias úteis após o recebimento de cada solicitação de entrega expedida pelas requisitantes, e executados em conformidade com as exigências e condições estabelecidas no **Anexo V** do ato convocatório, que faz parte integrante deste contrato.

8. A **CONTRATADA** obriga-se a executar o serviço adjudicado em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos do **Pregão Eletrônico SUPRI nº ____/2025**.

8.1. As marcas dos produtos ofertados só poderão ser substituídas durante a vigência contratual, sem a solicitação prévia da **Contratada** e autorização expressa do **Contratante**, caso sejam por outros de qualidade equivalente ou superior.

9. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, entrega ponto a ponto, pedágio, combustível, mão de obra, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

10. Caberá às **Secretarias e Órgãos Requisitantes** o recebimento do serviço e a verificação do cumprimento dos termos, especificações e demais exigências, em conformidade com o art. 140, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/21.

11. Constatadas quaisquer irregularidades na execução do serviço, às **Secretarias e Órgãos Requisitantes**, poderá:

11.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

11.2. determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.3. determinar a correção, reparação ou substituição, às expensas da **CONTRATADA**, no total ou em parte, dos serviços e/ou materiais, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução.

12. As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo estabelecido no **Anexo V**, contado do recebimento da notificação verbal ou por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. A recusa da **CONTRATADA** em atender ao estabelecido no **item 11** levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

13.1. O prazo de validade dos itens 14 e 40 (linguiça mista defumada) deverá ser de ____ (____) dias e dos demais itens que compõem a cesta básica deverá ser de ____ (____) dias, a contar da data que foi embalada.

VII – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

14. As **Secretarias e Órgãos Requisitantes**, através dos servidores **Marcos Roberto Ishiy – matrícula 097097, Wilian Barbosa Salvador – matrícula 095088, Luiz Wagner da Cruz – matrícula 59, Marcelo Caetano de Oliveira – matrícula 91, Rafael Freire Silva – matrícula 80, Gabriel Garé**

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560

E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



Barreto – matrícula 201808 e Renato Galvão - Matrícula nº 105512, exercerão a mais ampla fiscalização da execução contratual.

14.1. A fiscalização por parte dessa Secretaria não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade da **CONTRATADA** em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização deste Município.

15. A gestão do contrato, será realizada pelo servidor **Donizete Aparecido da Silva – matrícula 027665, Walter Manoel de Souza – matrícula 66, Paulina Milhøe Suzuki Benvindo – matrícula 56, Glaucia de Almeida Fim – matrícula 3052 e Daniel Domingues Branco – Matrícula nº 104132**, que acompanharão a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarão os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.1. O(a) gestor(a) do contrato, tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

VIII – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

16. O valor deste contrato é de R\$ _____ (_____), não sendo objeto de reajustamento nos primeiros 12 (doze) meses.

16.1. As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: _____.

17. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

IX – DA GARANTIA CONTRATUAL

18. A **CONTRATADA** exhibe neste ato, o recibo expedido pela tesouraria do **CONTRATANTE** sob o nº _____, datado de _____, comprovando o depósito de R\$ _____ (_____), para garantia de execução do contrato e de seus eventuais acréscimos, o que equivale a 3% (três por cento) do valor da contratação.

18.1. A quantia acima será devolvida mediante requerimento da **CONTRATADA**, após a fiel execução do objeto, descontadas as multas não pagas e o valor dos prejuízos causados, em razão do descumprimento das obrigações contratuais, ou por qualquer outro motivo pertinente a avença e sua execução, quando for o caso.

19. Se a garantia ficar desfalcada, a **CONTRATADA** deverá integralizá-la no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da respectiva intimação escrita, expedida pelo **CONTRATANTE**.

X – DAS PENALIDADES

20. comete infração Administrativa o Contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b)** der causa à inexecução total do contrato;
- c)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560
E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



- d) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- e) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

21. Respeitado o contraditório e ampla defesa, poderão ser aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV. Multa:

- a) multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) multa de até **10%** sobre o valor remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 dias, caracterizando-se inexecução parcial;
- c) multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;

21.1. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

21.2. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia

22. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

22.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

23. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

24. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo **CONTRATANTE** e/ou da garantia prestada pela empresa **CONTRATADA**, quando por esta solicitada.

25. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da **CONTRATADA**.

26. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a **CONTRATADA** do fiel

Secretaria de Suprimentos



cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

XI – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

27. O **CONTRATANTE** poderá extinguir unilateralmente o presente contrato, nos termos do art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

28. A rescisão do contrato, na forma da cláusula anterior, acarretará as consequências referidas no art. 139, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29. O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, logo aplicando-se a este todas as prerrogativas previstas no art. 104, bem como o Decreto Municipal nº 9.787/2023, aplicados inclusive aos casos omissos.

30. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

31. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços ou de reequilíbrio econômico-financeiro, será de até 45 (quarenta e cinco) dias.

32. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

33. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Barueri, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da execução da presente avença.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Barueri, _____ de _____ de 2025.

Secretário de _____

Contratada

Testemunhas

1) _____

2) _____



ANEXO II

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560
E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



ANEXO III

**DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO**

Pregão Eletrônico SUPRI/nº 157/2025

Razão Social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Nome do representante legal da empresa que assinará o instrumento: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____

e-mail: _____

Dados bancários:

Nome do Banco: _____ Nº do Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Nome legível: _____

Assinatura: _____

R.G.: _____

C.P.F.: _____

Secretaria de Suprimentos



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AMOSTRAS E DOCUMENTOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa _____,
_____, CNPJ nº _____,
representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____,
em cumprimento ao **item 8, alíneas “a”, “b.1”, “b.2”, “b.3” e
“b.4”** do Edital, do **Pregão Eletrônico SUPRI/nº 157/2025**, apresentou:

1. AMOSTRAS:

AMOSTRAS			
Lote	Item	SIM	NÃO
1	28		
	29		
	30		
	31		
	32		
	33		
	34		
	35		
	36		
	37		
	38		
	39		
	40		
	41		
	42		
	43		
	44		
	45		
	46		
	47		
	48		
	49		
	50		
	51		
	52		
	53		
	54		
	55		

AMOSTRAS			
Lote	Item	SIM	NÃO
2	1		
	2		
	3		
	4		
	5		
	6		
	7		
	8		
	9		
	10		
	11		
	12		
	13		
	14		
	15		
	16		
	17		
	18		
	19		
	20		
	21		
	22		
	23		
	24		
	25		
	26		
	27		

2. DOCUMENTOS:

Lotes	Documento	Sim	Não
1 e 2	Ficha técnica do produto, extraída da internet;		
	Para o item leite em pó também deverá ser entregue o registro de rótulo do produto e SIF (Serviço de Inspeção Federal) do produto com o devido registro da empresa e do Responsável técnico, perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária.		
	Indicação e relação dos <u>veículos</u> adequados e necessários para atender a logística de distribuição das cestas básicas, declarando referida disponibilidade para o início do contrato, devendo ainda comprovar caso a posse/propriedade dos veículos através de qualquer documento jurídico idôneo (contrato de prestação de serviços, contrato de leasing, etc);		
	Licença de Funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária – CEVS (Cadastro Estadual de Vigilância em Saúde – Portaria CVS nº 04/2011) ou Alvará de Licença para Funcionamento. Referidos documentos poderão ser substituídos pelos respectivos documentos emitidos pela Vigilância Sanitária do Município da sede da licitante.		



3. Os documentos técnicos apresentados pela(s) licitante(s) provisoriamente vencedora(s) serão acostados ao processo licitatório.
4. As amostras apresentadas pela(s) licitante(s) vencedoras serão retidas pela Prefeitura Municipal de Barueri, para verificação do objeto a ser entregue.

Barueri, ____ de _____ de 2025.

Pregoeiro(a)

Ciente: _____
Representante da licitante vencedora



ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza em forma de cestas básicas, com entrega ponto a ponto, conforme especificado neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9787/2023 de 12 de abril de 2023.

1.3. Os bens objeto da contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Barueri, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social tem entre suas funções a de administrar e prestar serviços de assistência social a quem deles necessitar, por meio de programas de proteção social básica e especial.

Desta maneira, editou-se no Município a Lei nº1.148/1999, a qual institui o Programa de Assistência a carentes em forma de distribuição de cestas básicas de alimentos, considerando então que a última contratação ocorrida para o fornecimento deste objeto está se encerrando, necessário se faz para a continuidade do atendimento do programa em questão, a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em forma de cesta básica.

Então, necessidade para a aquisição de cestas básicas se justifica a princípio, para o atendimento social às pessoas de baixa renda e em situações de vulnerabilidade social do Município.

A aquisição das cestas básicas, não só vai garantir o atendimento de necessidade social como, também, o do princípio democrático do respeito à dignidade do cidadão, independentemente da idade.

Os referidos produtos destinam-se aos munícipes de baixa renda em situação de vulnerabilidade social.

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, principal canal de ajuda à população, promove ações sociais específicas em benefício de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social, proporcionando uma melhor qualidade de vida, garantindo a manutenção do bem estar daqueles que se encontra em situação de vulnerabilidade social, é um dos papéis a serem desempenhados por esta Secretaria, visando ao atendimento da população menos favorecida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza em forma de cestas básicas, com entrega ponto a ponto, conforme especificações e quantidades demonstradas abaixo:



3.1.1. Da quantidade de cestas:

	Quantidade Mensal	Quantidade Anual
SADS	27.000	324.000

3.1.2. Da quantidade de itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant. de itens por cesta	Quant. total de itens (anual)
28	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO COM VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400g, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1	324.000
29	AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM COM 1KG, NA COR BRANCA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	2	648.000
30	ARROZ BRANCO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NO MÍNIMO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	2	648.000
31	BISCOITO TIPO MAISENA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 170G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1	324.000
32	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1	324.000
33	CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS, CONFORME ANEXO.	1	324.000
34	DOCE DE GOIABA DE CORTE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1	324.000
35	FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1	324.000
36	FAROFA PROONTA TEMPERADA, TIPO 1, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1	324.000
37	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	3	972.000
38	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1	324.000
39	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1	324.000
40	LINGUIÇA MISTA DEFUMADA, TIPO CALABRESA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1	324.000
41	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE Nº 8, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	2	648.000
42	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS, TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1	324.000
43	MAIONESE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1	324.000
44	MISTURA PARA BOLO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1	324.000
45	MOLHO DE TOMATE SIMPLES, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 850G, COM	1	324.000



	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.		
46	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, EMBALAGEM TIPO PET INVOLÁVEL, COM NO MÍNIMO 900ML, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	2	648.000
47	PESCADO EM CONSERVA, SARDINHA INTEIRA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 125G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1	324.000
48	PREPARADO SÓLIDO SABOR DE FRUTA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1	324.000
49	SAL REFINADO, IODADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 1 QUILO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1	324.000
50	CRÊME DENTAL DE ORIGEM VEGETAL, COM FLÚOR, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 90G, CONSTANDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1	324.000
51	DETERGENTE LÍQUIDO COM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500ML, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1	324.000
52	ESPONJA MULTIUSO, MEDINDO 100 X 70 X 20 MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO UMA UNIDADE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1	324.000
53	SABÃO EM PEDRA, NATURAL SEM PERFUME, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO UMA UNIDADE DE NO MÍNIMO 180G, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1	324.000
54	SABONETE EM BARRA TRANSLÚCIDO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 85G, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS.	1	324.000
55	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 40 CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO BIODEGRADÁVEL.	1	324.000

3.1.3. Das especificações:

Item 28 - Achocolatado em pó Instantâneo

Devendo conter em sua composição açúcar, cacau em pó, maltodextrina, aromatizante, emulsificante, vitaminas A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12 e minerais.

Embalagem contendo no mínimo 400g.

Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 20g;

Valor energético entre 65kcal a 74kcal

Carboidratos entre 17g a 20g

Proteínas entre 0,5g a 0,8g

Gorduras totais 0g

Gorduras Saturadas 0g

Gorduras Trans 0g

Fibra alimentar 0g

Ferro entre 2,1mg a 4,2mg

Zinco entre 1,0mg a 2,5mg.

Item 29 - Açúcar refinado

Sacarose obtida do caldo de cana-de-açúcar, purificado por processo tecnológico adequado, podendo conter vitaminas e minerais.

Embalagem de 1 kg.

Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 5g;

Valor energético entre 18 kcal a 20 kcal

Carboidratos entre 5g a 7g

Item 30 - Arroz Branco tipo 1

Grãos de arroz "in natura", beneficiados, polido, longo fino ("agulhinha"), tipo 1.

Deverá se apresentar em bom estado de conservação isenta de fermentação e mofo, de

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560

E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde.

Embalagem de 5 kg.

Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 50g;

Valor energético entre 170 kcal a 185 kcal

Carboidratos entre 38g a 41g

Proteínas entre 3,0g a 3,9g

Gorduras totais máximo 0,4g

Gorduras Sat máximo 0,3g

Gorduras Trans 0g

Fibra Alimentar entre 0g a 1,2g

Item 31 - Biscoito Maisena

Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e amido de milho, açúcar, óleo vegetal e gordura vegetal, extrato de malte, sal, fermento químico, aditivos permitidos na legislação e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. Embalagem contendo no mínimo 170g do produto.

Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 30g;

Valor energético entre 125 kcal a 135 kcal

Carboidratos entre 21g a 24g

Proteínas entre 2,0g a 3,1g

Gorduras Totais entre 3,0g a 3,6g

Gorduras Saturadas entre 1,0 g a 1,9g

Gorduras Trans 0g

Fibra 0g a 0,9g

Sódio entre 100mg a 120mg

Item 32 - Café Torrado e moído

Produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, extra forte. O produto deverá apresentar umidade máxima de 5%. Selo ABIC.

Embalagem de no mínimo 500g

Deverá conter em informação nutricional na porção de 200ml;

Valor energético entre 7 kcal a 10 kcal

Carboidratos 0g

Proteínas entre 0,5g a 1,0g

Gorduras totais 0g

Gorduras Saturadas 0g

Gorduras Trans 0g

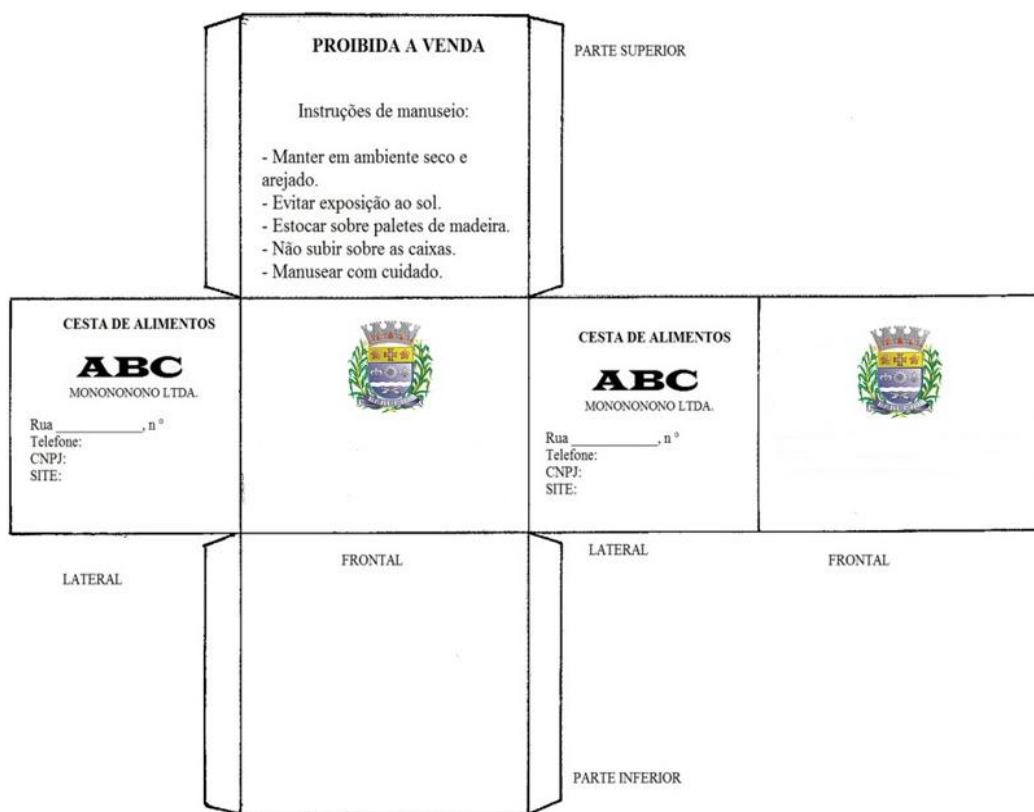
Fibra Alimentar entre 1,0g a 1,5g

Sódio entre 50mg a 60mg

Item 33 - Caixa de Papelão reforçada para acondicionamento dos Produtos:

Caixa confeccionada em papelão ondulado reforçada, medindo 44cm de comprimento x 35cm de largura x 26cm de altura (variação de +/- 10%), com dimensões e resistência que permitam o empilhamento adequado para armazenamento e transporte, não podendo resultar deformações e/ou rompimentos.

Produtos de matéria-prima de qualidade e isenta de toxidade, lacrada com fita adesiva, rotuladas em caracteres nítidos de forma indelével, em idioma português, facilmente legível, contendo as seguintes informações: razão social, CNPJ, data da produção, prazo recomendado para abertura, serviço de atendimento ao consumidor e instruções de conservação. Produto personalizado conforme arte abaixo:



Impressão nas duas laterais:

- Brasão da Prefeitura de Barueri e a inscrição, PREFEITURA DE BARUERI, na cor preta, conforme arte.

Impressão em uma das abas de abertura superior;

- MANUSEAR COM CUIDADO
- MANTER EM AMBIENTE SECO E AREJADO;
- EVITAR EXPOSIÇÃO AO SOL;
- ESTOCAR SOBRE PALETES DE MADEIRA;
- NÃO SUBIR SOBRE AS CAIXAS;
- PROIBIDO A VENDA;

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560
E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



Item 34 - Doce de goiaba

De corte; sabor goiabada; composto de polpa de goiaba, açúcar, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico e outros ingredientes permitidos; com consistência firme para corte, cor avermelhada, sabor e odor característicos, pesando no mínimo 300 gramas.

Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 40g;

Valor energético entre 121 kcal a 132 kcal

Carboidratos entre 28g a 35g

Fibra entre 1,2g a 2,2g

Sódio entre 3mg a 10mg

Item 35 - Farinha de Trigo

Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), produto de origem vegetal.

Embalagem de 1kg.

Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 50g;

Valor energético entre 170 kcal a 180 kcal

Carboidratos entre 35g a 40g

Proteínas entre 5g a 8g

Gorduras totais 0,7g

Gorduras Saturadas 0,2g

Gorduras Trans 0g

Fibra Alimentar entre 1,4g a 2,0g

Sódio 0g

Item 36 - Farofa pronta

Tipo 1, classe: temperada, ingredientes: farinha de mandioca, óleo vegetal, sal, realçador de sabor glutamato monossódico, cebola, alho, colorífico, antioxidante BHT.

Embalagem de no mínimo 500g.

Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 35g;

Valor energético entre 140 kcal a 165 kcal

Carboidratos entre 28g a 35g

Proteínas entre 0,5g a 0,8g

Gorduras totais entre 3,0g a 4,0g

Gorduras Saturadas entre 0,5 a 0,9g

Gorduras Trans 0g

Fibra Alimentar entre 1,9g a 2,8g

Sódio no máximo de 201mg

Item 37 - Feijão carioca tipo 1

Feijão carioca especial: tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalado em pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente.

Embalagem com 1kg.

Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 60g;

Valor energético entre 200 kcal a 220 kcal

Carboidratos entre 39g a 45g

Proteínas entre 12g a 15g

Gorduras totais 0g a 1,0g

Gorduras Saturadas 0g a 0,5g

Gorduras Trans 0g

Fibra Alimentar entre 12g a 15g

Sódio 0g

Cálcio entre 70mg a 80mg

Ferro entre 5,0mg a 6,5mg

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560

E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



Item 38 – Fubá

Produto produzido a partir de milho transgênico, degerminado, moído e classificado, enriquecido com ferro e ácido fólico. Características do produto: Cor Amarela, Odor Característico, Sabor Característico, Aspecto Farinha fina, Textura pó. Acondicionado em saco de polietileno, embalagem de no mínimo 500gr resistente e vedado.

Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 50g;

Valor energético entre 145 kcal a 185 kcal

Carboidratos ente 39 e 45g

Proteínas entre 3g a 6g

Gorduras totais entre 0,9g a 2g

Gorduras Saturadas 0g

Gorduras Trans 0g

Fibra entre 2g e 4g

Sódio 0mg

Item 39 - Leite em pó integral instantâneo.

Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados, adicionado de lecitina de soja, com vitaminas A, D e minerais.

Embalagem contendo no mínimo 400gr.

Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 26g;

Valor energético entre 128 kcal a 132 kcal

Carboidratos entre 9g a 11g

Proteínas entre 5g a 8g

Gorduras totais entre 6g a 9g

Gorduras Saturadas entre 2g a 5g

Gorduras Trans 0,3g

Fibra alimentar 0g

Cálcio entre 220mg a 249mg

Sódio entre 96mg a 99mg

Vitamina A entre 120 a 135mg

Vitamina D entre 2 a 2,5mg

Item 40 - Linguiça Mista Defumada

Tipo Calabresa, ingredientes: Carne suína, carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, água, proteína de soja, especiarias, nitrito de sódio, conservadores, aromatizante natural e outros aditivos permitidos na legislação. Produto embalado mecanicamente a vácuo pesando no mínimo 400gr, podendo ter uma variação de -/+ 10%. Produto com validade de 60 dias.

Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 50g;

Valor energético entre 166 kcal a 205 kcal

Carboidratos entre 0,3g a 1,0g

Proteínas entre 8,5g a 9,9g

Gorduras totais entre 13g a 14g

Gorduras Saturadas entre 4,2 g a 5,6g

Gorduras Trans 0g

Fibra 0mg

Sódio entre 674mg a 686mg

Item 41 - Macarrão de Sêmola com Ovos – Espaguete nº 8

Massa alimentícia; seca para macarronada; formato espaguete, cor amarela, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em saco

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560

E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



plástico transparente de no mínimo 500 gramas.
Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 80g;
Valor energético entre 280 kcal a 288 kcal
Carboidratos entre 59g a 65g
Proteínas entre 8,6g a 10g
Gorduras totais 0,5g a 1,0g
Gorduras Saturadas 0,5 a 0,7g
Gorduras Trans 0g
Fibra Alimentar entre 1,5g a 2,6g

Item 42 - Macarrão de Sêmola com Ovos – Parafuso

Massa alimentícia; seca para macarronada; formato parafuso, cor amarela, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente de no mínimo 500 gramas.
Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 80g;
Valor energético entre 280 kcal a 288 kcal
Carboidratos entre 59g a 65g
Proteínas entre 8,6g a 10g
Gorduras totais 0,5g a 1,0g
Gorduras Saturadas 0,5 a 0,7g
Gorduras Trans 0g
Fibra Alimentar entre 1,5g a 2,6g

Item 43 - Maionese

Ingredientes: Água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, sal, vinagre, e outros ingredientes permitidos na legislação que não descaracterizem o produto. Embalagem contendo no mínimo 200g do produto.
Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 12g;
Valor energético entre 12 kcal a 22 kcal
Carboidratos entre 0,9g a 1,3g
Proteínas entre 0g
Gorduras totais entre 0,9g a 2,0g
Gorduras Saturadas entre 0 g a 0,5g
Gorduras Trans 0g
Fibra 0g
Sódio entre 89mg a 112mg

Item 44 – Mistura para Bolos

Mistura pronta, para preparo de bolos, sabor pão de mel. Produto composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, margarina, cacau em pó alcalino, amido, ovo integral desidratado, condimentos preparados: canela e cravo, composto lácteo, sal, fermento químico, corantes, emulsificantes e aromatizantes.
Acondicionado em embalagem de polietileno laminado com poliéster, atóxico, hermeticamente selado. Embalagem de no mínimo 400g. Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 44g;
Valor energético entre 135 kcal a 166 kcal
Carboidratos ente 30 e 45g
Açúcares entre 15 e 25g
Proteínas entre 3g a 6g
Gorduras totais entre 2g a 3g
Gorduras Saturadas entre 0,8 e 1,5g
Gorduras Trans 0g
Fibra entre 1g e 2g

Secretaria de Suprimentos



Sódio entre 280 e 320mg

Item 45 - Molho de tomate

Molho concentrado, elaborado com frutos sadios e limpo. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Produto sem aditivos alimentícios. Embalagem de no mínimo 850gr.

Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 60g;

Valor energético entre 18 kcal a 45 kcal

Carboidratos entre 3,5g a 6,8g

Proteínas entre 0,6g a 1,3g

Gorduras totais 0g

Gorduras Saturadas 0g

Gorduras Trans 0g

Fibra Alimentar entre 1,1g a 1,9g

Sódio entre 250g a 320g

Item 46 - Óleo de Soja Refinado

Tipo 1, comestível, obtido de espécie vegetal; produto refinado e de acordo com os padrões legais, Isento de Oxidação, Sujidades e Materiais Estranhos; embalado em frasco plástico atóxico, hermeticamente fechada com 900ml do produto.

Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 13ml;

Valor energético entre 100 kcal a 115 kcal

Carboidratos 0g

Proteínas 0g

Gorduras totais entre 10g a 14g

Gorduras Saturadas entre 1,5 g a 2,5g

Gorduras Trans 0g

Colesterol 0g

Sódio 0

Item 47 - Pescado em conserva

Pescado em conserva; sardinha; preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação: inteira com espinha; conservado em óleo comestível; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, embalagem de no mínimo 125 gramas.

Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 60g;

Valor energético entre 130 kcal a 145 kcal

Carboidratos 0g

Proteínas entre 7g a 12g

Gorduras totais entre 9,0g a 12g

Gorduras Saturadas entre 2,0 g a 2,8g

Gorduras Trans 0g

Gorduras Monoinsaturadas entre 2,3g e 3,3g

Gorduras Poliinsaturadas entre 3,9g a 6,3g

Ômega 3 entre 0,55g a 1,55g

EPA 0g

DHA entre 100g a 200g

Colesterol entre 10mg a 20mg

Fibra entre 0g e 1g

Sódio entre 250mg a 350mg

Item 48 - Preparado sólido sabor de fruta

Produto composto por Açúcar cristal, polpa desidratada e maltodextrina, acidulante, aromatizante, estabilizante, edulcorantes artificiais, acesulfame de potássio e neotame, dióxido de titânio, vitamina C, espessantes, corantes artificiais. Contendo 0,5% de suco após a

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560

E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



diluição nos sabores Laranja, uva, limão, abacaxi, caju ou Maça verde com côco.

Embalagem contendo no mínimo 20gr.

Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 4g;

Valor energético entre 15 kcal a 25 kcal

Carboidratos entre 3,6g a 6g

Sódio entre 20mg a 25mg

Vitamina C entre 15mg a 17mg

Item 49 - Sal refinado iodado

Acondicionado em saco de polietileno, embalagem de 1 kg resistente e vedado. Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 1g;

Valor Energético

Sódio entre 300mg a 400mg

Iodo entre 25mg a 40mg

Item 50 - Creme Dental Com origem vegetal de 90 gramas, com flúor, proteção anticárie e longa duração, Composição: Aqua, calcium carbonate, cellulose Gum, Sodium bezoate, glycerin, Flavor, Sodium Laureth, sulfate, sodium monofluorophosphate 1500 ppm, sodium saccharin. Aprovado pela ABO com data de fabricação e validade.

Item 51 - Detergente líquido Com glicerina biodegradável 3 em 1, (limpa, desengordura e desodoriza). Composição: ácido linear alquil benzeno sulfônico, co tensoativos, álcool graxo etoxilado, glucosídeos, terpeno de laranja, neutralizante, espessante, sequestrantes, isotiazolinonas, corantes e veículo, aspecto líquido viscoso, PH entre 8 a 9, densidade entre 1,01 a 1,03 g/ml. Embalagem: frasco plástico transparente virgem de 500 ml. Deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente.

Item 52 – Esponja multiuso Esponja altamente absorvente medindo 100 x 70 x 20 mm - Composição: espuma de poliuretano, e fibra sintética abrasiva. Produto acondicionado em embalagem plástica contendo uma unidade, contendo todas as informações do produto.

Item 53 – Sabão em pedra Natural sem perfume, testado dermatologicamente, pesando no mínimo 180g. Composto por Acido etidronico, EDTA B, Corante amarelo, kernelato de palma de sódio, sebo de sódio, glicerina e água. Produto acondicionado em embalagem plástica contendo uma unidade, contendo informações da sua composição, data de validade, informações do químico responsável e do fabricante.

Item 54 - Sabonete em barra Sabonete em barra translúcido, embalagem de no mínimo 85g, neutro, composto de sal sódico de sebo, água, glicerol, amido, sal sódico de semente de palma, perfume, ácido cítrico, dióxido de titânio, ácido etidrônico, cloreto de sódio, hidróxido de sódio, farinha de aveia sativa, corante amarelo, óxido de ferro, farelo de triticum vulgare, edetato de sódio, embalados individualmente em material que preserve as características do produto. Deve atender a Resolução Anvisa.

Item 55 - Saco Plástico

Saco plástico, transparente, medindo aproximadamente 30 cm x 40 cm, confeccionado em polietileno biodegradável.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega da caixa de papelão e do saco plástico deverá respeitar as condições estabelecidas na aquisição dos gêneros alimentícios que compõem a cesta básica.

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560

E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



4.2. A Contratada deverá fornecer as caixas de papelão com a arte final indicada no subitem 3.1.3 deste Termo de Referência, a ser inserida nas laterais (dois lados). Não serão aceitas caixas com qualquer tipo de propaganda.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. As Licitantes deverão apresentar em momento oportuno:

- 01 (01 uma) amostra de cada item, em sua embalagem original, contendo todas as características do produto, devidamente identificada com o nome da licitante, número do item e do respectivo Pregão.

Justifica-se a necessidade de apresentação de amostra, para evitar o fornecimento de produtos de qualidade inferior e/ou em desconformidade com as exigências editalícias, circunstância que busca evitar prejuízos à administração pública.

- Ficha técnica do produto, extraída da internet;
- Para o item leite em pó também deverá ser entregue o registro de rótulo do produto e SIF (Serviço de Inspeção Federal) do produto com o devido registro da empresa e do Responsável técnico, perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- Indicação e relação dos veículos adequados e necessários para atender a logística de distribuição das cestas básicas, declarando referida disponibilidade para o início do contrato, devendo ainda comprovar caso a posse/propriedade dos veículos através de qualquer documento jurídico idôneo (contrato de prestação de serviços, contrato de leasing, etc);
- Licença de Funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária – CEVS (Cadastro Estadual de Vigilância em Saúde – Portaria CVS nº 04/2011) ou Alvará de Licença para Funcionamento. Referidos documentos poderão ser substituídos pelos respectivos documentos emitidos pela Vigilância Sanitária do Município da sede da licitante.

5.2. A validade do item 40 (linguiça mista defumada) deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias e dos demais itens que compõem a cesta básica deverá ser de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data que foi embalada.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. As cestas básicas deverão ser entregues ponto a ponto, em **até 10 (dez) dias úteis** a contar da ordem de fornecimento, conforme relação nominal encaminhada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social à empresa contratada.

5.1.1. Considerando a natureza social e assistencial dessa prestação de serviço, visando assegurar a distribuição eficiente, segura e digna das cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, as entregas deverão ocorrer **ponto a ponto**, compreendida como a entrega direta das cestas básicas nos endereços dos bolsistas, conforme relação nominal que será fornecida.

6.2. A distribuição de cestas básicas ponto a ponto abrangerá os 64 km² do Município de Barueri conforme tabela:

SETOR	BAIRRO	PORCENTAGEM POR SETOR
1	Aldeia, Jd Iracema, Loteamento Malavari, Jd Timbauhy, Vila Nossa Senhora da escada, Nova Aldeinha, Boa Vista, Jd Barueri, Jd dos Camargos, Jd Maria Tereza, Recanto das Mimosas, Vila Barros, Vila Boa Vista, Vila Porto, Vila Silveira, Vila São Luiz, Jd Esperança, Centro, Bethaville, Jd São Pedro, Parque Santa Luzia, Vila Barbosa, Vila Conceição, Vila Creti, Vila Nilva, Vila Pouso Alegre, Vila Santa Maria, Vila São João, Vila São Jorge, Vila São Miguel, Vila Sargento Jose de Paula, Vila Militar, Fazenda Militar, Vila São Francisco, Centro Comercial Barueri, Aldeia da Serra, Residencial Morada das Estrelas, Residencial Morada dos Lagos, Residencial Morada dos Pássaros, Sítio Pinheiro.	7,00%
2	Jd Alberto, Jd Silveira, Jd Audir, Jardim Tupan, Jd São Jose, Jd Santa Monica, Parque dos Camargos, Recanto Phrynea, Vale do Sol, Residencial Park das Nações, park das Nações.	28,00%
3	Jd Maria Helena, Bairro das Pitãs, Sítio Taboão, Votupoca, Parque Viana, Jd San Diego, Jd,	16,00%

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560
E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



	Paulista, Bairro Ponte de Cotia, Conjunto Habitacional Votupoca, Ricão do Lageado, Jd Gabriela, Chacara das Flores, Vila São Jorge, Jd Itaparica, Parque Esmeralda, Jd Julio, Jd Taiana, São Fernando, Outeiro do São Fernando, Jd Libano, Residencial Villa Vianna.	
4	Vila Nova, Jd Belval, Vila Nova Barueri, Jd Maria Cristina, Sítio Pedra Rachada, Sítio Gupe, Fazenda Itaquití, Jd Itaquití, Vila Iracema, Núcleo industrial e Empresarial Barueri, Jd Marcia, Jd Neusa.	10,00%
5	Bairro dos Altos, Jd California, Vila Ceres, Jd Florida, Sítio do Morro, Vila Universal, Altos, Vila Nova, Sítio Boa Vista, Conjunto Habitacional Mirante dos Altos, Parque Ribeiro de Lima, Sítio Santa Felicidade, Vila Morellato, Jd Santo Antonio, Jd São Silvestre, Jd Reginalice.	6,00%
6	Cachoeira do Funil, Jd Tupanci, Sítio da Barra, Chacara Val Paraíso, Conjunto Habitacional Capia, Cruz Preta, Jd Paraíso, Vila Pindorama, Vila Industrial Parahyba, Vila São Luiz, Chacara Marco, Núcleo Residencial Célia Mota, Recreio Cachoeira, Vila Engenho Novo, Vila São Silvestre, Jd Graziela, Parque Industrial Bazoli Saviano, Cidade Industrial Maria Elisa.	14,00%
7	Jd Santa Cecília, Jd São Vicente de Paula, Jd Mutinga, Sítio Tamboré, Cidade Munhoz Junior, Sítio Mutinga, Parque Imperial, Alphaville Residencial e Industrial, Fazenda Tamboré Residencial, Alphaville.	19,00%
TOTAL		100,00%

6.2.1. A Contratada deverá realizar até 03 (três) tentativas de entrega da cesta para cada bolsista da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, mediante comprovante de entrega.

6.2.1.1. é sabido que muitos Bairros informados acima, encontram-se em áreas mais afastadas, por isso entrega ponto a ponto garante o pleno acesso ao bolsista, eliminando barreiras logísticas e promovendo equidade no atendimento, além disso a logística descentralizada permite maior controle sobre o processo de distribuição, reduzindo aglomerações, tempos de espera e possíveis transtornos operacionais.

6.2.1.1.2. a Entrega direta nas residências dos bolsistas se faz necessário para que seja preservado o princípio da dignidade da pessoa humana.

6.2.1.2. A Contratada deverá realizar até 03 (três) tentativas de entrega da cesta para cada bolsista da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, mediante comprovante de entrega. (essa já existe, manter).

6.2.1.3. Frustrada a primeira entrega, a Contratada deverá realizar a segunda tentativa no dia seguinte em horário diverso da primeira entrega. Caso ainda não consiga realizar a entrega, a terceira tentativa deverá ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a última tentativa, sendo certo, em caso negativo, a cesta deverá ser devolvida à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

6.2.2. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social a qualquer tempo poderá incluir ou excluir nome da relação nominal de bolsistas participantes dos Programas;

6.2.3. A relação nominal conterá: número de ordem, nome do bolsista, endereço residencial e assinatura do responsável pela Secretaria.

6.3. O carro utilizado para o transporte de cestas básicas deverá adequado e atender à todas as exigências legais para este fim.

6.4. Durante a execução do Contrato poderá haver inclusão ou exclusão de locais de entregas.

6.5. O carro utilizado para o transporte das cestas básicas deverá ser adequado para este fim.

6.6. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as exigências mínimas contidas neste Termo de Referência;

6.7. Fica reservado ao Contratante o direito de alterar a programação de entrega das cestas

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560

E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



básicas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de entrega.

6.8. As marcas dos produtos ofertados só poderão ser substituídas durante a vigência contratual, com a solicitação prévia da **Contratada** e autorização expressa do **Contratante**, caso sejam por outros de qualidade equivalente ou superior.

6.9. Os produtos deverão ser postos e descarregados na forma de sua apresentação industrial ou comercial, no invólucro original, contendo marca, validade, procedência e demais características.

6.10. Serão consideradas impróprias as embalagens defeituosas, rasgadas, não lacradas ou que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.

6.10.1. Não serão recebidos os produtos cujo acondicionamento original apresentar sinais de violação.

6.11. Se algum produto apresentar irregularidade, a **CONTRATANTE** enviará a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudo Bromatológico conclusivo, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica com aquele apresentado na proposta da **Contratada**. Nesse caso, as despesas correrão a expensas da **Contratada**.

6.12. O **Contratante** fará o mencionado no subitem anterior quando, no curso da execução contratual, verificar a qualidade do produto fornecido diferente daquela especificada por ocasião da assinatura do contrato, seja por características divergentes das definidas no ato convocatório, seja por produtos estragados, alterados e/ou adulterados.

6.13. Ocorrendo qualquer observação nos laudos laboratoriais que o Contratante considerar inaceitável, o produto será imediatamente rejeitado.

6.14. Só serão aceitas entregas dos produtos efetuadas em caminhões adequados, com funcionários devidamente trajados (calça comprida, jaleco, calçados fechados).

6.15. Os caminhões deverão estar com os baús em bom estado de conservação e higiene, de acordo com a legislação pertinente.

6.16. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.16.1. Constatadas quaisquer irregularidades nos produtos fornecidos, a **Contratada** deverá substituir o produto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.16.2. A **Contratada** obriga-se a disponibilizar os veículos em adequadas condições de uso, devidamente abastecidos e equipados, em perfeitas condições de higiene.

6.16.3. A **Contratada** obriga-se ainda a socorrer o veículo que venha apresentar defeito ou sofrer acidente, responsabilizando-se pelo seu conserto ou remoção, devendo substituí-lo de imediato.

6.16.4. No caso de ocorrência de apreensão do veículo, as despesas decorrentes da retirada, guincho, estadia, dentre outras, correrão por conta da **Contratada**.

6.16.5. A **Contratada** será a única e exclusiva responsável pelo pagamento de eventuais multas de trânsito aplicadas por qualquer órgão competente, bem como pela pontuação das mesmas decorrentes, na forma do Código de Trânsito Brasileiro.

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560

E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



6.16.6. A **Contratada** obriga-se por todas as despesas com seu motorista e/ou demais empregados, quando da prestação de serviço.

6.16.7. Os serviços correrão por conta e risco da Contratada, sendo que esta assumirá total responsabilidade sobre a execução do mesmo, inclusive indenizações por eventuais acidentes de trânsito que ocorrerem durante a prestação dos serviços.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.10 contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 9.787/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(S) fiscal (IS) do contrato, a saber **Sr. Renato Galvão - Matrícula nº 105512**, ao qual competirá o acompanhamento da execução do contrato, anotando toda e qualquer ocorrência.

6.6 O fiscal técnico do contrato informará o gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8 O gestor do contrato **Sr. Daniel Domingues Branco – Matrícula nº 104132**, acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

7 FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão parciais, efetuado em até **15 (quinze) dias**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo responsável da Unidade Solicitante.

7.2 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, conforme indicado em sua proposta.

7.3 Caso venha a ocorrer necessidade de providências complementares por parte da

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560

E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

8 CRITÉRIO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

8.1 Considerando a contratação que se pretende, não sendo prestação de serviços complexa, com critérios técnicos rebuscados no sentido de se exigir que empresas se agrupem para que atinjam o fim desejado pela Administração Pública, opta-se pela não participação de empresas reunidas em consórcio, conforme "caput" do art. 15 da Lei 14.133/21, uma vez que o serviço pode ser executado por uma única empresa.

8.2 Para assegurar a segurança e conformidade no processo de contratação, considerando o grande volume de cestas que serão adquiridas, considerando ainda a logística envolvida na distribuição das cestas, as empresas licitantes deverão cumprir as exigências abaixo discriminados, a fim de garantir a eficiência na execução dos serviços:

8.2.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8.2.1.1. Os atestados de capacidade técnica deverão estar necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes para que, juntos, **representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade do item, considerados aqueles de maior relevância ou valor significativo, os que tenham valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação.**

8.2.2. Apresentar GARANTIA DE PROPOSTA que deverá ser no valor que corresponde ao importe de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

LOTE 02

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.5. Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza em forma de cestas básicas, com entrega ponto a ponto, conforme especificado neste Termo de Referência.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9787/2023 de 12 de abril de 2023.

1.7. Os bens objeto da contratação são caracterizados como comuns.

1.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria de Suprimentos é competente por controlar, orientar, supervisionar, promover e fiscalizar os serviços pertinentes as licitações para serviços, compras, alienações, concessões e permissões de Interesse do Município.

Há no Município a Lei nº 756, de 5 de abril de 1991, a qual dispõe sobre a instituição de cesta básica de alimentos aos servidores públicos municipais. A referida legislação atende não só os servidores da Administração Direta, compreendendo nessa definição a Câmara Municipal, bem como a Administração Indireta.

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560

E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



A cesta básica é considerada complementação salarial indireta, o que significa dizer que se trata de uma remuneração não monetária, recebida pelos servidores municipais, possuindo valor real, ao passo que gera despesas que onerarão os cofres públicos.

Diante disso, por força da Lei, em meados de 2020 foi realizado Pregão Presencial nº 001/2020, cuja contratação foi o mesmo objeto. Ocorre que o contrato firmado está atingindo seu prazo de vigência máximo, motivo pelo qual se faz necessário à instauração de novo procedimento para que as cestas básicas continuem sendo fornecidas aos servidores municipais como complemento salarial.

Cabe frisar que a cesta básica destinada aos servidores municipais garante o acesso a itens essenciais de alimentação, garantindo maior segurança alimentar, reduzindo os gastos familiares, pois os alimentos suprem a necessidade básica de todos, quando se trata de gêneros alimentícios. Além do caráter nutricional da cesta básica, esta também representa a valorização dos servidores. Por este motivo destina-se à descrição de produtos de boa qualidade.

A aquisição dos gêneros alimentícios e de limpeza, em forma de cesta básica, o acondicionamento e a forma de distribuição dos produtos referidos neste Termo de Referência são essenciais à manutenção do desenvolvimento das atividades rotineiras dos servidores.

2.2. Atualmente as cestas básicas atende aos servidores lotados nas diversas Secretarias, a saber:

- Secretaria da Família
- Secretaria da Mulher
- Secretaria de Administração
- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
- Secretaria de Comunicação
- Secretaria de Cultura e Turismo
- Secretaria de Educação
- Secretaria de Esportes
- Secretaria de Finanças
- Secretaria de Governo
- Secretaria de Habitação
- Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho
- Secretaria de Inovação e Tecnologia
- Secretaria de Mobilidade Urbana
- Secretaria de Obras
- Secretaria de Planejamento e Urbanismo
- Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente
- Secretaria de Relações Institucionais
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Social
- Secretaria de Serviços Municipais
- Secretaria de Suprimentos
- Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- Secretaria dos Negócios Jurídicos
- Ganha Tempo Municipal

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza em forma de cestas básicas, com entrega ponto a ponto, conforme especificações e quantidades demonstradas abaixo:

3.1.1. Da quantidade de cestas:

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560

E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



Órgão	Quantidade Mensal	Quantidade Anual
FIEB	1.445	17.340

Órgão	Quantidade Mensal	Quantidade Anual
IPRESB	41	492

Órgão	Quantidade Mensal	Quantidade Anual
CÂMARA	43	516

Órgão	Quantidade Mensal	Quantidade Anual
Administração	17.703	212.436

3.1.2. Da quantidade de itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant. de itens por cesta	Quant. total de itens
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO COM VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 370G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1	230.784
2	AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM COM 1KG, NA COR BRANCA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	2	461.568
3	ARROZ BRANCO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NO MÍNIMO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	2	461.568
4	BISCOITO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 170G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1	230.784
5	BISCOITO TIPO MAISENA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 170G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1	230.784
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1	230.784
7	CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS, CONFORME ANEXO.	1	230.784
8	DOCE DE GOIABA DE CORTE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1	230.784
9	FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1	230.784
10	FAROFÁ DE MILHO PRONTA TEMPERADA, TIPO 1, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1	230.784
11	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	3	692.352
12	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1	230.784
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 380 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1	230.784
14	LINGUIÇA MISTA DEFUMADA, TIPO CALABRESA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1	230.784
15	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE Nº 8, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1	230.784
16	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS, TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME	1	230.784

Secretaria de Suprimentos



	ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.		
17	MAIONESE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1	230.784
18	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1	230.784
19	MISTURA PARA TAPIOCA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 320G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	2	461.568
20	MOLHO DE TOMATE SIMPLES, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1	230.784
21	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, EMBALAGEM TIPO PET INVIOLÁVEL, COM NO MÍNIMO 900ML, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	2	461.568
22	PESCADO EM CONSERVA, SARDINHA INTEIRA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 125G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1	230.784
23	PREPARADO SÓLIDO SABOR DE FRUTA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1	230.784
24	SAL REFINADO, IODADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 1 QUILO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1	230.784
25	DETERGENTE LÍQUIDO COM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500ML, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1	230.784
26	ESPONJA DE CELULOSE VEGETAL, NATURAL, ANTIALÉRGICA E BIODEGRADÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 X 70 X 20MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE, CONSTANDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	1	230.784
27	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO, MEDINDO 14 X 20 CM (VARIAÇÃO DE 5%), LISO, INCOLOR, ESPESSURA MÍNIMA 0,10 MICRA, COM FECHO HERMÉTICO.	1	230.784

3.1.3. Das especificações:

Item 1 – Achocolatado em pó Instantâneo:

Devendo conter em sua composição açúcar, cacau em pó alcalino, aroma idêntico ao natural de baunilha, emulsificante vitaminas e minerais.

Embalagem contendo no mínimo 370gr.

Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 20g;

Valor energético entre 73kcal a 78kcal

Carboidratos entre 12g a 20g

Açúcares Totais entre 15g a 20g

Açúcares adicionados entre 16g a 19g

Proteínas entre 0,6g a 1,1g

Gorduras totais entre 0,6g a 1,0g

Gorduras Saturadas 0g

Gorduras Trans 0g

Fibra alimentar entre 0g

Ferro entre 3,8mg a 4,2mg

Sódio entre 0,8mg a 1,6mg

Vitamina A entre 170mcg a 182mcg

Vitamina C entre 12,5mg a 13,5mg

Vitamina E entre 15mg a 20mg

Vitamina B1 entre 0,30mg a 0,36mg

Vitamina B2 entre 0,39mg a 0,41mg

Vitamina B5 entre 1,2mg a 1,5mg

Vitamina B12 entre 0,68mcg a 0,75mcg

Vitamina B6 entre 0,35mg a 0,40mg

Ácido fólico entre 71mcg a 73mcg

Niacina entre 3,9mg a 4,9 mg

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560

E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



Magnésio entre 74mg a 80mg
Zinco entre 2,0mg a 2,5mg
Cálcio 0mg

Item 2 – Açúcar refinado:

Sacarose obtida do caldo de cana-de-açúcar, purificado por processo tecnológico adequado, podendo conter vitaminas e minerais.

Embalagem com 1 kg.

Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 5g;

Valor energético entre 18 kcal a 20 kcal

Carboidratos entre 5g a 7g

Item 3 - Arroz Branco tipo 1

Grãos de arroz "in natura", beneficiados, polido, longo fino ("agulhinha"), tipo 1, com Teor de Umidade Recomendada de 13%; o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Deverá se apresentar em bom estado de conservação isenta de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde.

Embalagem de 5 kg.

Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 50g;

Valor energético entre 170 kcal a 176 kcal

Carboidratos entre 38g a 40g

Proteínas entre 3,0g a 3,7g

Gorduras totais 0g

Gorduras Saturadas 0g

Gorduras Trans 0g

Fibra Alimentar entre 0g a 1,2g

Sódio 0g

Item 4 - Biscoito Água e Sal:

Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, extrato de malte, soro de leite, fermentos químicos, aditivos permitidos na legislação e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. Embalagem contendo no mínimo 170g do produto.

Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 30g;

Valor energético entre 125 kcal a 130 kcal

Carboidratos entre 22g a 24g

Proteínas entre 2,1g a 2,8g

Gorduras totais entre 3,0g a 3,6g

Gorduras Saturadas entre 1,0 g a 1,5g

Gorduras Trans 0g

Fibra 0g a 0,9g

Sódio entre 175mg a 190mg

Item 5 - Biscoito tipo Maisena:

Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, amido, fermentos químicos, aditivos permitidos na legislação e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. Embalagem contendo no mínimo 170g do produto.

Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 30g;

Valor energético entre 130 kcal a 134 kcal

Carboidratos entre 22g a 24g

Proteínas entre 1,5g a 2,1g

Gorduras totais entre 3,0g a 3,6g

Gorduras Saturadas entre 1,0 g a 1,5g

Gorduras Trans 0g

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560

E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br

Fibra 0g
Sódio entre 97mg a 108mg

Item 6 - Café Torrado e moído:

Produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, tradicional. O produto deverá apresentar umidade máxima de 5%. Selo ABIC.

Embalagem de no mínimo 500g

Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 4gr de pó;

Valor energético entre 10 kcal a 19 kcal

Carboidratos entre 1,5g e 2,0g

Proteínas entre 0,5g a 1,0g

Gorduras totais 0g

Gorduras Saturadas 0g

Gorduras Trans 0g

Fibra Alimentar 0g

Sódio 0mg

Item 7 - Caixa de Papelão reforçada para acondicionamento dos Produtos:

Papelão ondulada reforçada, medindo 44cm de comprimento x 35cm de largura x 26cm de altura (variação de +/- 10%), com dimensões e resistência que permitam o empilhamento adequado para armazenamento e transporte, não podendo resultar deformações e/ou rompimentos. Produzidos de matéria-prima de qualidade e isenta de toxidade, lacrada com fita adesiva, rotuladas em caracteres nítidos de forma indelével, em idioma português, facilmente legível, contendo as seguintes informações: razão social, CNPJ, data da produção, prazo recomendado para abertura, serviço de atendimento ao consumidor e instruções de conservação. Produto personalizado conforme arte abaixo:





Impressão nas duas laterais:

- Brasão da Prefeitura de Barueri e a inscrição, PREFEITURA DE BARUERI, na cor preta, conforme arte.

Impressão em uma das abas de abertura superior;

- MANUSEAR COM CUIDADO
- MANTER EM AMBIENTE SECO E AREJADO;
- EVITAR EXPOSIÇÃO AO SOL;
- ESTOCAR SOBRE PALETES DE MADEIRA;
- NÃO SUBIR SOBRE AS CAIXAS;
- PROIBIDO A VENDA;
- QR CODE – ITENS QUE COMPÕEM A CESTA

Item 8 - Doce de goiaba

De corte; sabor goiabada; composto de polpa de goiaba, açúcar, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico e outros ingredientes permitidos; com consistência firme para corte, cor avermelhada, sabor e odor característicos, pesando no mínimo 300 gramas.

Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 40g;

Valor energético entre 120 kcal a 129 kcal

Carboidratos entre 28g a 35g

Açúcares totais entre 20g a 27g

Açúcares adicionados 20g a 25g

Proteínas entre 0g a 0,5g

Gorduras Totais 0g

Gorduras Saturadas 0g

Gorduras Trans 0g

Fibra entre 1,8g a 2,4g

Sódio entre 9mg a 10mg

Item 9 - Farinha de Trigo

Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), produto de origem vegetal.

Embalagem de 1kg.

Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 50g;

Valor energético entre 160 kcal a 169 kcal

Carboidratos entre 35g a 40g

Açúcares totais entre 0,3g a 0,5g

Proteínas entre 5g a 8g

Gorduras totais 0,5g a 0,8g

Gorduras Saturadas 0g

Gorduras Trans 0g

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560

E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



Fibra Alimentar entre 1,5g a 2,0g
Sódio 0g

Item 10 – Farofa de milho pronta

Tipo 1, classe: temperada, ingredientes: Farinha de milho, óleos vegetais, alho, sal, cebola, pimenta vermelha, cebolinha verde, pimenta -do-reino preta, cominho, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizante. Outros aditivos permitidos na legislação e ingredientes que não descaracterizem o produto.

Embalagem de no mínimo 400 g.

Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 35g;

Valor energético entre 130 kcal a 140 kcal

Carboidratos entre 20g a 28g

Proteínas entre 2,0g a 2,9g

Gorduras totais entre 3,0g a 3,8g

Gorduras Saturadas entre 1,0g a 1,6g

Gorduras Trans 0g

Fibra Alimentar entre 1,5g a 2,0g

Sódio no máximo de 170mg

Item 11 - Feijão carioca tipo 1:

Feijão carioca especial: tipo I, natural, constituído de no mínimo 95 %de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalado em pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente.

Embalagem com 1kg.

Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 60g;

Valor energético entre 120 kcal a 131 kcal

Carboidratos entre 15g a 20g

Proteínas entre 10g a 15g

Gorduras totais 0g a 1,5g

Gorduras Saturadas 0g a 0,5g

Gorduras Trans 0g

Fibra Alimentar entre 15g a 20g

Sódio 0g

Cálcio entre 60mg a 70mg

Ferro entre 3,0mg a 4,2mg

Item 12 - Fubá de milho

Ingredientes: Milho amarelo in natura, sem uso de corantes e aditivos. 100% natural, sulfato ferroso e ácido fólico.

Embalagem de no mínimo 500 g.

Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 50g;

Valor energético entre 170 kcal a 182 kcal

Carboidratos entre 30g a 41g

Proteínas entre 3,0g a 3,8g

Gorduras totais entre 0,9g a 1,9g

Gorduras Saturadas entre 0g a 0,3g

Gorduras Trans 0g

Fibra Alimentar entre 2,2g a 3,3g

Sódio 0mg

Ferro entre 2,1mg e 2,9mg

Ácido Fólico entre 73mg a 76mg

Item 13 - Leite em Pó Integral

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560

E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados, com vitaminas A, C, D, E, Ferro e Zinco. Embalagem contendo no mínimo 380gr.

Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 26g;

Valor energético entre 128 kcal a 132 kcal

Carboidratos entre 9g a 11g

Proteínas entre 5g a 8g

Gorduras totais entre 6g a 9g

Gorduras Saturadas entre 2g a 5g

Gorduras Trans 0g

Fibra alimentar 0g

Cálcio entre 220mg a 310mg

Ferro entre 1,8mg a 2,2mg

Sódio entre 70mg a 79mg

Zinco entre 1,0mg a 2,5mg

Vitamina A entre 75mcgRE a 90mcgRE

Vitamina C entre 6 a 9mg

Vitamina D entre 0,70mcg a 0,80mcg

Vitamina E entre 1,2mg a 1,8mg

Item 14 - Linguiça Mista Defumada

Ingredientes: Carne suína, carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, água, carne mecanicamente separada de suína, proteína de soja, sal, açúcar, pimenta calabresa, pimenta preta, regulador de acidez, conservadores e/ou outros aditivos permitidos na legislação. Produto embalado à vácuo pesando no mínimo 400gr, podendo ter uma variação de +/- 5%.

Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 50g;

Valor energético entre 160 kcal a 167 kcal

Carboidratos entre 0,7g a 1,0g

Açúcares totais entre 0,5g a 0,9g

Açúcares adicionados entre 0,5g a 0,9g

Proteínas entre 7,5g a 8,9g

Gorduras totais entre 13g a 15g

Gorduras Saturadas entre 5,2 g a 5,6g

Gorduras Trans 0g

Fibra 0mg

Sódio entre 650mg a 682mg

Item 15 - Macarrão de Sêmola com Ovos – Espaguete nº 8

Massa alimentícia; seca para macarronada; formato espaguete, cor amarela, sêmola de trigo; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente com no mínimo 500 gramas.

Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 80g;

Valor energético entre 280 kcal a 288 kcal

Carboidratos entre 58g a 65g

Proteínas entre 8,6g a 10,5g

Gorduras totais entre 0,5g a 1,0g

Gorduras Saturadas entre 0,7g a 1,0g

Gorduras Trans 0g

Fibra Alimentar entre 1,5g a 2,6g

Item 16 - Macarrão de Sêmola com Ovos – Parafuso

Massa alimentícia; seca para macarronada; formato parafuso, cor amarela, sêmola de trigo;

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560

E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente com no mínimo 500 gramas.

Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 80g;

Valor energético entre 280 kcal a 288 kcal

Carboidratos entre 58g a 65g

Proteínas entre 8,6g a 10,5g

Gorduras totais entre 0,5g a 1,0g

Gorduras Saturadas entre 0,7g a 1,0g

Gorduras Trans 0g

Fibra Alimentar entre 1,5g a 2,6g

Item 17 – Maionese

Ingredientes: Água, óleo de soja, amido modificado, vinagre, ovo, sal refinado e outros ingredientes permitidos na legislação que não descaracterizem o produto. Sache plástico contendo no mínimo 500g do produto.

Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 12g;

Valor energético entre 10 kcal a 18 kcal

Carboidratos entre 0,8g a 1,3g

Proteínas entre 0g

Gorduras totais entre 0,5g a 1,0g

Gorduras Saturadas entre 0 g a 0,5g

Gorduras Trans 0g

Fibra 0g

Sódio entre 55mg a 58mg

Item 18 - Milho para Pipoca

Embalagem com no mínimo 500g.

Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 25g.

Valor energético entre 75 kcal a 88 kcal

Carboidratos entre 15g a 17g

Proteínas entre 2,0g a 3,0g

Gorduras totais entre 0g a 1,0g

Gorduras Saturadas entre 0g

Gorduras Trans 0g

Fibra entre 2,0g a 3,5g

Sódio entre 0mg

Item 19 - Mistura para Tapioca

Ingredientes: Fécula de mandioca, água, conservantes. Acondicionada em embalagem com no mínimo 320gr.

Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 65g.

Valor energético entre 150 kcal a 155 kcal

Carboidratos entre 35g a 40g

Item 20 – Molho de tomate

Simple, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar, sal refinado, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódio e/ou outros aditivos permitidos na legislação. Embalados em sache contendo no mínimo 300gr.

Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 60g;

Valor energético entre 30 kcal a 40 kcal

Carboidratos entre 6,0g a 6,8g

Proteínas entre 0g a 1,0g

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560

E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



Gorduras totais entre 0g a 1,0g
Gorduras Saturadas 0g
Gorduras Trans 0g
Fibra Alimentar entre 0g a 1,0g
Sódio entre 350mg a 360mg

Item 21 - Óleo de Soja Refinado

Tipo 1, Comestível, obtido de espécie vegetal; produto refinado e de acordo com os padrões legais, Isento de Oxidação, Sujidades e Materiais Estranhos; embalado em frasco plástico atóxico, hermeticamente fechada com no mínimo 900ml do produto.

Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 13ml;

Valor energético entre 100 kcal a 109 kcal

Carboidratos 0g

Proteínas 0g

Gorduras totais entre 10g a 14g

Gorduras Saturadas entre 1,5 g a 2,5g

Gorduras Monoinsaturadas entre 2,8g e 3,5g

Gorduras Poliinsaturadas entre 6,2g a 7,0g

Ômega 3 entre 0,5g a 0,7g

Ômega 6 entre 5,0g a 6,0g

Gorduras Trans 0g

Colesterol 0g

Sódio 0

Vitamina E entre 2,3mg a 3,0mg

Item 22 - Pescado em conserva

Pescado em conserva; sardinha; preparados com pescado fresco, limpo, viscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, lata com no mínimo 125 gramas.

Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 75g;

Valor energético entre 145 kcal a 155 kcal

Carboidratos 0g a 1g

Proteínas entre 12g a 17g

Gorduras totais entre 9,0g a 11g

Gorduras Saturadas entre 2,0 g a 2,7g

Gorduras Trans 0g

Gorduras Monoinsaturadas entre 2,0g e 3,0g

Gorduras Poliinsaturadas entre 3,0g a 4,0g

Ômega 3 entre 1650mg a 1670mg

Ácido linolênico entre 1565mg a 1570mg

EPA entre 1065mg a 1070mg

DHA entre 400mg a 410mg

Colesterol entre 52mg a 65mg

Fibra 0g

Sódio entre 260mg a 315mg

Vitamina D3 entre 6,0 µg a 6,5 µg

Cálcio entre 800 µg a 805 µg

Item 23 - Preparado sólido sabor de fruta

Produto composto por Açúcar cristal, polpa desidratada, acidulante, aromatizante, estabilizante, edulcorantes artificiais, acessulfame de potássio e neotame, antiemético, turvador, vitamina C, espessantes, corantes artificiais. Contendo 0,03% de suco após a diluição nos sabores laranja, uva, limão, abacaxi ou graviola.

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560

E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



Embalagem contendo no mínimo 20g.
Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 6g;
Valor energético entre 20 kcal a 25 kcal
Carboidratos entre 4g a 6g
Sódio entre 25mg a 50mg
Vitamina C entre 10mg a 17mg

Item 24 - Sal refinado iodado

Acondicionado em saco de polietileno, embalagem de 1 kg resistente e vedado.
Deverá conter em informação nutricional na embalagem na porção de 1g;
Sódio entre 300mg a 400mg
Iodo entre 25 µg a 30 µg

Item 25 – Detergente líquido Com glicerina biodegradável 3 em 1, (limpa, desengordura e desodoriza). Composição: ácido linear alquil benzeno sulfônico, co tensoativos, álcool graxo etoxilado, glucosídeos, terpeno de laranja, neutralizante, espessante, sequestrantes, isotiazolinonas, corantes e veículo, aspecto líquido viscoso, PH entre 8 a 9, densidade entre 1,01 a 1,03 g/ml. Embalagem: frasco plástico transparente virgem de 500 ml. Deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente.

Item 26 - Esponja de celulose Vegetal natural altamente absorvente medindo 110 x 70 x 20 mm - Composição: celulose vegetal, poliéster e partículas de cobre. Esponja antialérgica e biodegradável, com ação antibacteriana contínua, matando até 99,9% da bactéria. Produto acondicionado em embalagem plástica contendo uma unidade, contendo todas as informações do produto.

Item 27 – Saco plástico

SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO, MEDINDO 14 X 20 CM (VARIAÇÃO DE 5%), LISO, INCOLOR, ESPESSURA MÍNIMA 0,10 MICRA, COM FECHO HERMÉTICO.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As Licitantes deverão apresentar em momento oportuno:

- 01 (uma) amostra de cada item, em sua embalagem original, contendo todas as características do produto, devidamente identificada com o nome da licitante, número do item e do respectivo Pregão.

Justifica-se a necessidade de apresentação de amostra, para evitar o fornecimento de produtos de qualidade inferior e/ou em desconformidade com as exigências editalícias, circunstância que busca evitar prejuízos à administração pública.

4.2. Não será exigida das licitantes, como critério de análise, a apresentação da arte final personalizada na caixa.

4.2.1. A mídia contendo a arte final será entregue a licitante vencedora pela Secretaria requisitante, na primeira solicitação de entrega.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. As Licitantes deverão apresentar em momento oportuno:

- 01 (uma) amostra de cada item, em sua embalagem original, contendo todas as características do produto, devidamente identificada com o nome da licitante, número do item e do respectivo Pregão.

Justifica-se a necessidade de apresentação de amostra, para evitar o fornecimento de

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560

E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br

produtos de qualidade inferior e/ou em desconformidade com as exigências editalícias, circunstância que busca evitar prejuízos à administração pública.

- Ficha técnica do produto, extraída da internet;
- Para o item leite em pó também deverá ser entregue o registro de rótulo do produto e SIF (Serviço de Inspeção Federal) do produto com o devido registro da empresa e do Responsável técnico, perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- Indicação e relação dos veículos adequados e necessários para atender a logística de distribuição das cestas básicas, declarando referida disponibilidade para o início do contrato, devendo ainda comprovar caso a posse/propriedade dos veículos através de qualquer documento jurídico idôneo (contrato de prestação de serviços, contrato de leasing, etc);
- Licença de Funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária – CEVS (Cadastro Estadual de Vigilância em Saúde – Portaria CVS nº 04/2011) ou Alvará de Licença para Funcionamento. Referidos documentos poderão ser substituídos pelos respectivos documentos emitidos pela Vigilância Sanitária do Município da sede da licitante.

5.2. As amostras apresentadas serão submetidas à análise técnica da Equipe da Coordenadoria Técnica de Abastecimento.

5.3. A validade do item 14 (linguiça mista defumada) deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias e dos demais itens que compõem a cesta básica deverá ser de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data que foi embalada.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. As cestas básicas deverão ser entregues mensalmente, **em até 10 (dez) dias úteis** a contar da ordem de fornecimento, das 08:00 às 17:00 horas em dias úteis, nos endereços abaixo relacionados conforme solicitado por cada órgão/Secretaria interessados:

Lista de Secretarias		
Secretarias	Endereço de entrega	Quantidade
Chefia de Gabinete do Prefeito Secretaria de Administração Secretaria de Finanças Secretaria de Governo Secretaria dos Negócios Jurídicos Secretaria de Relações Institucionais	Rua Professor João da Matta e Luz, nº 84 - Centro - Barueri	405
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Avenida Vinte e Seis de Março, nº 1159 - Jardim São Pedro - Barueri	713
Secretaria de Habitação	Rua Indianópolis, nº 123 - Parque Santa Luzia - Barueri	68
SADS - Parque da Maturidade	Avenida Vinte e Seis de Março, nº 173 - Centro - Barueri	38
Secretaria de Comunicação	Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, Portão 1 - Jardim dos Camargos - Barueri	177
Secretaria de Cultura e Turismo	Rua Vereador Isaías Pereira Souto, nº 175 - Jardim Belval - Barueri	110
Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Rua C.PM José Maria Schiavelli, nº 125 - Jardim dos Camargos - Barueri	13.719
Secretaria de Educação	Avenida Guilherme Perereca Guglielmo, nº 1000 - Centro - Barueri	310
Secretaria de Saúde	Rua Antonio Saviano, 195 - Vila Pindorama - Barueri	89
Secretaria de Esportes	Rua Campos Sales, nº 222 - Centro - Barueri	125
Secretaria de Esportes - Manutenção V.Port	Rua Elvira Salles Nemer, nº 508 - Jardim São Pedro - Barueri	73
Secretaria da Família	Rua da Prata, nº 725 - Jardim dos Camargos - Barueri	671
Secretaria de Inovação e Tecnologia	Avenida Itaqui, nº 592 - Jardim Belval - Barueri	59
Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho	Rua Duarte da Costa, nº 215 - Parque Imperial - Barueri	54
Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Social	Rua Sergipe, nº 89 - Aldeia de Barueri - Barueri	22
Secretaria de Mobilidade Urbana	Rua Cerejeira, nº 37 - Parque Viana - Barueri	66
SSUDS - Defesa Civil	Av. Sebastião Davino dos Reis, nº 756, Vila Porto - Barueri	89
SSUDS - Dep Reg Leste - 2ª Cia	Avenida 26 de Março, nº 1057 - Jardim São Pedro - Barueri	100
SSUDS - Dep Téc Prog e Proj	Rua Tarumã, nº 51 - Bethaville I - Barueri	
SSUDS - Dep Téc Reg Sul - 1ª Cia		

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560
E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



		48
Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente	Avenida Henriqueta Mendes Guerra nº 1.124 - Jardim São Pedro - Barueri	174
Secretaria de Serviços Municipais	Estrada Velha de Itapevi, nº 2627 - Jardim Tupan - Barueri	74
SSM – Cemitério Municipal	Praça da Saudade, s/n - Vila São Francisco - Barueri	64
SSM - Coordenadoria	Avenida Vinte e Seis de Março, nº 953 - Jardim São Pedro - Barueri	74
Secretaria de Suprimentos	Rua São Paulo, nº 356 - Alphaville Industrial - Barueri	204
Ganha Tempo Municipal	Avenida Henriqueta Mendes Guerra, nº 550 - Centro - Barueri	174
Câmara Municipal de Barueri	Alameda Wagih Salles Nemer, nº 200 - Centro - Barueri	03

Local	Endereço	Quant. Mensal de cestas
FIEB Maria Theodora	Av. Andrômeda, 500 – Alphaville, Barueri	498
FIEB Profª Dagmar Trindade	Rua Porchat, 277 – Jd. Mª Cristiana, Barueri	142
FIEB Brasílio Flores	Rua Grupo Bandeirantes, 138 – Jd. Belval, Barueri	317
FIEB Profª Munir José	Est. Velha de Itapevi, 2.679 – Jd. Paulista, Barueri	211
FIEB Maria Sylvia Chaluppe	R. Duque de Caxias, 238 - Vila Engenho Novo, Barueri	157
FIEB Profª Moacyr Domingos Sávio Veronezi	Rua Tomé de Souza, 259 – Pq. Imperial, Barueri	79
FIEB Aldeia da Serra	Av. dos Pinheiros, 400 – Aldeia da Serra, Barueri	41
IPRESB	Al. Waghi Sales Nemer, 85 – Centro, das 08:00 às 17:00 horas em dias úteis.	41
Câmara Municipal de Barueri	Al. Waghi Sales Nemer, 200 – Centro, das 08:00 às 17:00 horas em dias úteis.	43

6.1.1. Durante a execução do Contrato poderá haver inclusão ou exclusão de locais de entregas.

6.2. As quantidades mensais a serem entregues ficarão a cargo de cada interessado e constarão nas respectivas ordens de fornecimento;

6.3. O carro utilizado para o transporte das cestas básicas deverá ser adequado para este fim.

6.4. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as exigências mínimas contidas neste Termo de Referência;

6.5. Fica reservado ao Contratante o direito de alterar a programação de entrega das cestas básicas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de entrega.

6.6. As marcas dos produtos ofertados só poderão ser substituídas durante a vigência contratual, sem a solicitação prévia da **Contratada** e autorização expressa do **Contratante**, caso sejam por outros de qualidade equivalente ou superior.

6.7. Os produtos deverão ser postos e descarregados na forma de sua apresentação industrial ou comercial, no invólucro original, contendo marca, validade, procedência e demais características.

6.8. Serão consideradas impróprias as embalagens defeituosas, rasgadas, não lacradas ou que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.

6.8.1. Não serão recebidos os produtos cujo acondicionamento original apresentar sinais de violação.

6.9. Se algum produto apresentar irregularidade, a **CONTRATANTE** enviará a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudo Bromatológico conclusivo, para

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560

E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica com aquele apresentado na proposta da **Contratada**. Nesse caso, as despesas correrão a expensas da **Contratada**.

6.9.1. O **Contratante** fará o mencionado no subitem anterior quando, no curso da execução contratual, verificar a qualidade do produto fornecido diferente daquela especificada por ocasião da assinatura do contrato, seja por características divergentes das definidas no ato convocatório, seja por produtos estragados, alterados e/ou adulterados.

6.9.2. Ocorrendo qualquer observação nos laudos laboratoriais que o **Contratante** considerar inaceitável, o produto será imediatamente rejeitado.

6.10. Só serão aceitas entregas dos produtos efetuadas em caminhões adequados, com funcionários devidamente trajados (calça comprida, jaleco, calçados fechados).

6.11. Os caminhões deverão estar com os baús em bom estado de conservação e higiene, de acordo com a legislação pertinente.

6.12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.12.1. Constatadas quaisquer irregularidades nos produtos fornecidos, a **Contratada** deverá substituir o produto no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

6.12.2. A **Contratada** obriga-se a disponibilizar os veículos em adequadas condições de uso, devidamente abastecidos e equipados, em perfeitas condições de higiene.

6.12.3. A **Contratada** obriga-se ainda a socorrer o veículo que venha apresentar defeito ou sofrer acidente, responsabilizando-se pelo seu conserto ou remoção, devendo substituí-lo de imediato.

6.12.4. No caso de ocorrência de apreensão do veículo, as despesas decorrentes da retirada, guincho, estadia, dentre outras, correrão por conta da **Contratada**.

6.12.5. A **Contratada** será a única e exclusiva responsável pelo pagamento de eventuais multas de trânsito aplicadas por qualquer órgão competente, bem como pela pontuação das mesmas decorrentes, na forma do Código de Trânsito Brasileiro.

6.12.6. A **Contratada** obriga-se por todas as despesas com seu motorista e/ou demais empregados, quando da prestação de serviço.

6.12.7. Os serviços correrão por conta e risco da **Contratada**, sendo que esta assumirá total responsabilidade sobre a execução do mesmo, inclusive indenizações por eventuais acidentes de trânsito que ocorrerem durante a prestação dos serviços.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 9.787/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(S) fiscal (IS) do contrato, a saber **Marcos Roberto Ishiy – matrícula 097097, Willian Barbosa Salvador – matrícula 095088, Luiz Wagner da Cruz – matrícula 59, Marcelo Caetano de Oliveira – matrícula 91, Rafael Freire Silva – matrícula 80 e Gabriel Garé Barreto – matrícula 201808**, ao qual competirá o acompanhamento da execução do contrato, anotando toda e qualquer ocorrência.

7.6. O fiscal técnico do contrato informará o gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.8. Os gestores dos contratos **Donizete Aparecido da Silva – matrícula 027665, Walter Manoel de Souza – matrícula 66, Paulina Milhoe Suzuki Benvindo – matrícula 56 e Glauca de Almeida Fim – matrícula 3052**, acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão parciais, efetuado em até **15 (quinze) dias**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo responsável da Unidade Solicitante.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, conforme indicado em sua proposta.

8.3. Caso venha a ocorrer necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

9. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

9.1. Considerando a contratação que se pretende, não sendo prestação de serviços complexa, com critérios técnicos rebuscados no sentido de se exigir que empresas se agrupem para que atinjam o fim desejado pela Administração Pública, opta-se pela não participação de empresas reunidas em consórcio, conforme "caput" do art. 15 da Lei 14.133/21.

9.2. Para assegurar a segurança e conformidade no processo de contratação, considerando o grande volume de cestas que serão adquiridas, considerando ainda a logística envolvida na distribuição das cestas, as empresas licitantes deverão cumprir as exigências abaixo discriminados, a fim de garantir a eficiência na execução dos serviços:

Secretaria de Suprimentos



8.2.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8.2.1.1. Os atestados de capacidade técnica deverão estar necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes para que, juntos, **representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade do item, considerados aqueles de maior relevância ou valor significativo, os que tenham valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação.**

8.2.2. Apresentar GARANTIA DE PROPOSTA que deverá ser no valor que corresponde ao importe de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

8.2.3. Comprovação de que possui capital social ou patrimônio líquido equivalente a 7% (sete por cento) do valor total estimado da contratação.



ANEXO VI

**LOCAL DE ENTREGA DAS CESTAS BÁSICAS DE ACORDO COM A QUANTIDADE DESTINADA A CADA
ÓRGÃO BENEFICIÁRIO**

1. LOTE 01:

SETOR	BAIRRO	PORCENTAGEM POR SETOR
1	Aldeia, Jd Iracema, Loteamento Malavari, Jd Timbauhy, Vila Nossa Senhora da escada, Nova Aldeinha, Boa Vista, Jd Barueri, Jd dos Camargos, Jd Maria Tereza, Recanto das Mimosas, Vila Barros, Vila Boa Vista, Vila Porto, Vila Silveira, Vila São Luiz, Jd Esperança, Centro, Bethaville, Jd São Pedro, Parque Santa Luzia, Vila Barbosa, Vila Conceição, Vila Creti, Vila Nilva, Vila Pouso Alegre, Vila Santa Maria, Vila São João, Vila São Jorge, Vila São Miguel, Vila Sargento Jose de Paula, Vila Militar, Fazenda Militar, Vila São Francisco, Centro Comercial Barueri, Aldeia da Serra, Residencial Morada das Estrelas, Residencial Morada dos Lagos, Residencial Morada dos Pássaros, Sítio Pinheiro.	7,00%
2	Jd Alberto, Jd Silveira, Jd Audir, Jardim Tupan, Jd São Jose, Jd Santa Monica, Parque dos Camargos, Recanto Phrynea, Vale do Sol, Residencial Park das Nações, park das Nações	28,00%
3	Jd Maria Helena, Bairro das Pitãs, Sítio Taboão, Votupoca, Parque Viana, Jd San Diego, Jd, Paulista, Bairro Ponte de Cotia, Conjunto Habitacional Votupoca, Ricão do Lageado, Jd Gabriela, Chacara das Flores, Vila São Jorge, Jd Itaparica, Parque Esmeralda, Jd Julio, Jd Taiana, São Fernando, Outeiro do São Fernando, Jd Libano, Residencial Villa Vianna.	16,00%
4	Vila Nova, Jd Belval, Vila Nova Barueri, Jd Maria Cristina, Sítio Pedra Rachada, Sítio Gupe, Fazenda Itaquiti, Jd Itaquiti, Vila Iracema, Nucleo industrial e Empresarial Barueri, Jd Marcia, Jd Neusa.	10,00%
5	Bairro dos Altos, Jd Califórnia, Vila Ceres, Jd Florida, Sítio do Morro, Vila Universal, Altos, Vila Nova, Sítio Boa Vista, Conjunto Habitacional Mirante dos Altos, Parque Ribeiro de Lima, Sítio Santa Felicidade, Vila Morellato, Jd Santo Antonio, Jd São Silvestre, Jd Reginalice.	6,00%
6	Cachoeira do Funil, Jd Tupanci, Sítio da Barra, Chacara Val Paraíso, Conjunto Habitacional Cópia, Cruz Preta, Jd Paraíso, Vila Pindorama, Vila Industrial Parahyba, Vila São Luiz, Chacara Marco, Nucleo Residencial Célia Mota, 14,00% Pág. 16 de 21 - Documento assinado digitalmente por BRUNA CORREIA DE FARIAS (11/08/25). Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código 7K65Z9R1. Página: 16 17 Recreio Cachoeira, Vila Engenho Novo, Vila São Silvestre, Jd Graziela, Parque Industrial Bazoli Saviano, Cidade Industrial Maria Elisa.	14,00%
7	Jd Santa Cecilia, Jd São Vicente de Paula, Jd Mutinga, Sítio Tamboré, Cidade Munhoz Junior, Sítio Mutinga, Parque Imperial, Alphaville Residencial e Industrial, Fazenda Tamboré Residencial, Alphaville.	19,00%
TOTAL		100,00%

2. LOTE 02:

Lista de Secretarias		
Secretarias	Endereço de entrega	Quantidade
Chefia de Gabinete do Prefeito	Rua Professor João da Matta e Luz, nº 84 - Centro - Barueri	405
Secretaria de Administração		
Secretaria de Finanças		
Secretaria de Governo		
Secretaria dos Negócios Jurídicos		
Secretaria de Relações Institucionais		
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Avenida Vinte e Seis de Março, nº 1159 - Jardim São Pedro - Barueri	713
Secretaria de Habitação	Rua Indianópolis, nº 123 - Parque Santa Luzia - Barueri	68
SADS - Parque da Maturidade	Avenida Vinte e Seis de Março, nº 173 - Centro - Barueri	38
Secretaria de Comunicação	Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, Portão 1 - Jardim dos Camargos - Barueri	177
Secretaria de Cultura e Turismo	Rua Vereador Isaías Pereira Souto, nº 175 - Jardim Belval - Barueri	110
Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Rua C.PM José Maria Schiavelli, nº 125 - Jardim dos Camargos - Barueri	13.719
Secretaria de Educação	Avenida Guilherme Perereca Guglielmo, nº 1000 - Centro - Barueri	310
Secretaria de Saúde	Rua Antonio Saviano, 195 - Vila Pindorama - Barueri	89
Secretaria de Esportes	Rua Campos Sales, nº 222 - Centro - Barueri	125
Secretaria de Esportes - Manutenção V.Port	Rua Elvira Salles Nemer, nº 508 - Jardim São Pedro - Barueri	
Secretaria da Família	Rua da Prata, nº 725 - Jardim dos Camargos - Barueri	671
Secretaria de Inovação e Tecnologia	Avenida Itaquí, nº 592 - Jardim Belval - Barueri	59
Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho	Rua Duarte da Costa, nº 215 - Parque Imperial - Barueri	54
Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Social	Rua Sergipe, nº 89 - Aldeia de Barueri - Barueri	22
Secretaria de Mobilidade Urbana	Rua Cerejeira, nº 37 - Parque Viana - Barueri	66
SSUDS - Defesa Civil	Av. Sebastião Davino dos Reis, nº 756, Vila Porto - Barueri	
SSUDS - Dep Reg Leste - 2ª Cia		
SSUDS - Dep Téc Prog e Proj		
SSUDS - Dep Téc Reg Sul - 1ª Cia		
Secretaria da Mulher		

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560
E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



		89
Secretaria de Obras	Avenida 26 de Março, nº 1057 – Jardim São Pedro - Barueri	100
Secretaria de Planejamento e Urbanismo	Rua Tarumã, nº 51 - Bethaville I - Barueri	48
Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente	Avenida Henriqueta Mendes Guerra nº 1.124 - Jardim São Pedro - Barueri	174
Secretaria de Serviços Municipais	Estrada Velha de Itapevi, nº 2627 - Jardim Tupan - Barueri	74
SSM – Cemitério Municipal	Praça da Saudade, s/n - Vila São Francisco - Barueri	64
SSM - Coordenadoria	Avenida Vinte e Seis de Março, nº 953 - Jardim São Pedro - Barueri	74
Secretaria de Suprimentos	Rua São Paulo, nº 356 - Alphaville Industrial - Barueri	204
Ganha Tempo Municipal	Avenida Henriqueta Mendes Guerra, nº 550 - Centro - Barueri	174
Câmara Municipal de Barueri	Alameda Waghi Sales Nemer, nº 200 - Centro - Barueri	43

Local	Endereço	Quant. Mensal de cestas
Câmara Municipal de Barueri	Al. Waghi Sales Nemer, 200 – Centro	43

Local	Endereço	Quant. Mensal de cestas
IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri	Al. Waghi Sales Nemer, 85 – Centro	41



ANEXO VII

LOCAIS PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS

1. SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Endereço: Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 – Centro – Barueri/SP
Representante Legal

2. FIEB – FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

Endereço: Av. Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri/SP
Representante Legal

3. CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Endereço: Rua Alameda Wagih Salles Nemer nº 200 – Centro – Barueri – SP
Representante Legal

4. IPRESB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

Endereço: Rua Alameda Wagih Salles Nemer nº 85 – Centro – Barueri – SP
Representante Legal



ANEXO VIII

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 1.** É vedada às Partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do Contrato para finalidade distinta daquela prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do objeto deste Contrato, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 e Decreto nº 9.375/2021, sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do Contrato.
- 3.** A Parte que der causa responde administrativa e judicialmente pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do objeto deste Contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 4.** Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados e no Decreto Municipal, as partes, para a execução do serviço objeto deste Contrato, têm acesso a dados pessoais de seus representantes, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, dentre outros.
- 5.** As Partes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal, se comprometendo a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados entre si.
- 6.** As Partes ficam obrigadas a comunicar um(ns) ao(s) outro(s) em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar as partes convenientes, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

Pregão Eletrônico SUPRI nº 157/2025

Objeto:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Barueri, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante da empresa

OBS: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Secretaria de Suprimentos

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-080 - Fone: (11) 4199-3560

E-mail: suprimentos.licitacoes@barueri.sp.gov.br



Assinaturas do documento



"Edital - _PREGÃO_ELETRÔNICO_00157_2025"

Código para verificação: **ZPUOICQN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FRANCIANE APARECIDA PRESTES CAVAGIONI** (CPF: ***.632.698-**) em 26/08/2025 às 12:48:22 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 22/07/2025 - 08:50:31 e válido até 22/07/2028 - 08:50:31.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e o código **ZPUOICQN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.